

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

PRC nº 009/2026 - Edital nº 005/2026 - Pregão Eletrônico nº 003/2026 - SRP nº 002/2026

CONTRATANTE

Município de Santa Rita de Caldas/MG

OBJETO

Constitui objeto do presente processo, o registro de preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares para a Unidade Básica de Saúde-UBS do Município de Santa Rita de Caldas-MG, de natureza COMUM conforme condições, valores e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.579.219,29

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 11.03.2026, às 09:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

PRC nº 009/2026 - Edital nº 005/2026 - Pregão Eletrônico nº 003/2026 - SRP nº 002/2026

Torna-se público que o Município de Santa Rita de Caldas, por meio do(a) **Departamento Municipal de Saúde, sediado(a) Centro**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do **Decreto nº 931/2024**, disponível no link <https://prefeiturasrc.mg.gov.br/legislacao/categoria/5/decretos-municipais/> e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço/fornecimento, conforme objeto acima em referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será **MENOR PREÇO POR ITEM**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma da **Associação Mineira dos Municípios AMM** no link

<https://ammlicita.org.br/>

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no(s) Sistema(s) relacionado(s) no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas

específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 **(caso esta opção não esteja disponível no sistema eletrônico, o licitante deverá anexar tal declaração juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de inabilitação)**.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no

sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário e
- 5.1.2. Marca e/ou fabricante;
- 5.1.3. Modelo;
- 5.1.4. Quantidade cotada,
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. SE VERIFICADO, A QUALQUER MOMENTO, QUE O NÍVEL DE QUALIDADE OU DESEMPENHO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS NÃO PERMITE A CONSECUÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, O PROPONENTE CONTRATADO DEVERÁ,

OBRIGATORIAMENTE, SUBSTITUI-LOS OU REFAZE-LOS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas nacionais e municipais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou do Tribunal de Contas da União, a depender da origem dos recursos financeiros e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. **Prezado licitante, favor atentar-se ao descritivo do lote na plataforma AMM pois alguns lotes estão em ordem diferente do Termo de Referência**

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o

Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$-*.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira

colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

- 6.18.2.2. empresas brasileiras;
- 6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Tratando-se de licitação em lote, a contratação posterior de item específico exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a entidade e serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade os obtidos na pesquisa de preços que subsidiou o valor estimado da contratação.

6.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de

solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido

7.1.2. pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Pregoeiro;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para

arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins

de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica é a seguinte:

1. **Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;**
2. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS-CRF;**
3. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;**
4. **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais(do Estado sede);**
5. **Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais(do Município sede);**
6. **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;**
7. **Contrato Social e última alteração(se houver) ou Cadastro de Firma Individual;**
8. **CPF e Identidade de um dos sócios controladores;**
9. **Certidão Negativa de Falência e Concordata e de Recuperação Judicial;**
10. **Comprovante de Registro no Conselho Regional de Farmácia-CRF;**
11. **Comprovante de Registro do Farmacêutico Responsável;**
12. **Alvará Sanitário Estadual ou Municipal;**
13. **Anexo IV-Declaração Conjunta Unificada.**

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados na plataforma, podendo ainda ser verificados por meio do registro cadastral do Município ou pelo

Sicaf

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral do Município ou pelo Sicaf.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no *registro cadastral do Município ou no Sicaf* serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 2 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11. A verificação no *registro cadastral do Município ou pelo Sicaf* ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a

substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para fins de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, O PREGOEIRO ADOTARÁ A ORIENTAÇÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO N. 1211/2021 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP no site Diário Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, aplicando-se, se for o caso, o disposto no art. 90 e seus parágrafos, da Lei Federal n. 14.133/2023

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos

licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no regulamento municipal.

10.3.3. Quando o signatário da ata se recusar ou se omitir em cumprir suas obrigações em tempo hábil;

10.3.4. Durante o período de tramitação de Processo Administrativo de Responsabilização em face do signatário da ata.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante/contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

ii. Impedimento de licitar e contratar:

I. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:

- a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;

- b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- e) tumultuar a sessão de licitação;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;
- g) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- h) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

II - De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:

- a) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) receber multa e não efetuar o pagamento.
- e) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;
- f) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
 - 1. Atraso na execução do objeto;
 - 2. Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;
- g) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

- h) Induzir em erro a Administração;
 - i) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços;
 - j) Entregar mercadoria deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se adequada ou perfeita fosse;
 - k) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;
 - l) Alterar qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
 - m) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
 - f) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
 - g) Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
 - h) Alterar substância da mercadoria fornecida;
 - i) Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
 - j) Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.
- iv. Multa:
- a) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a

promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- b) 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
- c) 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- d) 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e
- e) 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

iv.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **Decreto Municipal n. 998/2024**.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial e na Plataforma AMM no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. **A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica, através da plataforma de Pregão Eletrônico da AMM.**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.6. A resposta ao pedido de esclarecimento vincula as decisões do Pregoeiro e passa a integrar este Edital, independente de transcrição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. FICA PROIBIDA QUALQUER COMUNICAÇÃO ENTRE O LICITANTE E O PREGOEIRO OU COM QUALQUER OUTRO AGENTE PÚBLICO FORA DOS MEIOS DEFINIDOS NO ITEM 13.3.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://prefeitursrc.mg.gov.br/licitacao>.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência(Anexo no site)

14.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.12.3. ANEXO III-Modelo de Declaração Conjunta Unificada

Santa Rita de Caldas, 25 de fevereiro de 2026

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
(Arquivo anexo à Plataforma)

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx

O **Município de Santa Rita de Caldas**, com sede na Praça Padre Alderigi, nº 216 - Centro, na cidade de Santa Rita de Caldas/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº17.857.442/0001-51, neste ato representado(a) pelo(a) Pregoeiro Cleber de Oliveira Melo, nomeado(a) pela Portaria nº 440, de 10 de Janeiro de 2025, portador da Matrícula nº 00863, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Municipal em xxxx e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM em 26.02.2026, e no PNCP, **PROCESSO Nº 009/2026 – EDITAL Nº 005/2026 – PE Nº 003/2026 – RP Nº 002/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 931/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares para a Unidade Básica de Saúde-UBS do Município de Santa Rita de Caldas-MG, de natureza COMUM conforme condições, valores e exigências estabelecidas no Termo de Referência-TR e seus anexos, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COD	MEDICAMENTO	QTD
1	xxxxxxx	xxxx

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1 Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta da(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s):

FICHA	FONTE
96	1.500.95, 1.600.99 e 1.659.99
118	1.500.95, 1.602.99 e 1.632.99
124	1.600.80, 1.600.99 e 1.631.99
125	1.600.99
129	1.600.99 e 1.602.99
132	1.500.95, 1.621,83 e 1.621.99
135	1.500.95, 1.621.83 e 1.621.99

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **xxxx dias consecutivos**.

4.2 A entrega ocorrerá No endereço informado na AF (autorização de fornecimento) mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado.

4.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

4.5 O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o município, contados a partir do seu recebimento definitivo.

5. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. O órgão gerenciador será o Município de Santa Rita de Caldas;

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante,

na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

6.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir de sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

7.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.2. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que se caracterizem como desequilíbrio econômico-financeiro das contratações oriundas ARP, aplicando-se no que couber, o disposto em regulamento específico;

8.1.3. Semestralmente, pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que

supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. for liberado pelo órgão gerenciador;

10.1.5. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

10.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de

2021.

10.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

11.1.2 E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

11.2 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item das condições para assinatura da ata de registro de preços.

11.3 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

11.4 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

11.5 Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

11.6 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

11.7 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

11.8 Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

11.9 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

11.10 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

11.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.13 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

11.14 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.15 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

11.16 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

11.17 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

12. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

12.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

12.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

12.4 Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

12.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

12.6 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

12.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

13. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município, por intermédio do(a) FISCAL DE CONTRATO **Natália Milena Peçanha-e-mail: estoquesaudesrc@gmail.com ou celular: (35) 99757-0678**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

13.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à CONTRATADA acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).

- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital e no Termo de referência*.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

15.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **xxxxxx** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos controladores e solicitantes*.

Santa Rita de Caldas, xxxxxxxx

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

Karen Aparecida da Fonseca
Comissão de Contratação

Adriana Rosa Veloso Melo
Comissão de Contratação

Vanessa Cristina do Couto
Comissão de Contratação

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Licitante Participante

Anexo Cadastro

Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantido ou validade

ANEXO III-MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA UNIFICADA

PROCESSO Nº 009/2026 - EDITAL Nº 005/2026 - PE Nº 003/2026 - RP Nº 002/2026

- RAZÃO SOCIAL: _____
- NOME DO SÓCIO: _____
- CPF Nº _____ - Cédula de Identidade Nº _____ / _____
- CNPJ Nº _____

Declaramos, perante à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais:

() cumprir plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

() sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois seis anos**. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Em caso afirmativo, assinalar a "Ressalva".

() sob as penas da Lei, **que cumpre os requisitos legais para qualificação**, que () não se enquadra como ME ou EPP, ou

() se enquadra como Microempresa (ME) ou () se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, sob as penalidades cabíveis, **que inexistente qualquer fato impeditivo de nossa habilitação** para participar no presente Certame Licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores. **Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.**

() que não fomos **declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público**, em qualquer de suas esferas.

() **que tomou conhecimento do Edital** e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

() **que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público** ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

() **que não há qualquer tipo de pena de proibição em contratar com o poder público** em qualquer esfera, conforme determina o Art.12 da Lei Federal nº 8.429/92 e alterações.

() **que todos os documentos de habilitação anexados, foram extraídos de originais e são autênticos.**

OBS.: marcar com "x"

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Previsão no PCA	Ação n. 87 e 88
Nível de prioridade conforme PCA	MÉDIO

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de materiais médicos e hospitalares para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Santa Rita de Caldas-MG, de natureza COMUM, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.;

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UD.
1.	ABAIXADOR DE LINGUA.	ABAIXADOR LÍNGUA - MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 14 CM, ESPESSURA: 2 MM, TIPO: DESCARTÁVEL, LARGURA: 1,50 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	500	PACOTES
2.	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 1L	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL SOLUÇÃO 10%, TAMANHO FRASCO DE 1L. PRODUTO PARA USO EXCLUSIVO EM LABORATÓRIO, OS REAGENTES POSSUEM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FICHA FISPQ	10	LITROS
3.	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO A 37%. FINALIDADE: CONDICIONAMENTO ÁCIDO DO ESMALTE E DA DENTINA, PROMOVENDO RETENÇÃO MICROMECAÂNICA PARA RESINAS COMPOSTAS E ADESIVOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 5 G.	50	SERINGAS
4.	ACIDO TRICLOROACÉTICO 70% 20ML	ACIDO TRICLOROACETICO SOLUÇÃO 70%, TAMANHO FRASCO: 20ML. PRODUTO PARA USO EXCLUSIVO EM LABORATÓRIO, OS REAGENTES POSSUEM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FICHA FISPQ.	20	UNIDADES
5.	ADESIVO ODONTOLÓGICO	COMPOSIÇÃO: SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MONÔMEROS HIDROFÍLICOS E SOLVENTES VOLÁTEIS. FINALIDADE: PROMOVE UNIÃO ENTRE A ESTRUTURA DENTAL (ESMALTE/DENTINA) E A RESINA COMPOSTA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 5 ML.	100	FRASCOS
6.	ÁGUA DESTILADA	ÁGUA DESTILADA DE ALTA PUREZA, ISENTA DE ÍONS, SAIS MINERAIS, METAIS PESADOS, PARTÍCULAS E MICRORGANISMOS, OBTIDA POR PROCESSO DE DESTILAÇÃO OU POR OUTRO MÉTODO QUE ASSEGURE QUALIDADE EQUIVALENTE. PRODUTO INCOLOR, INODORO E INSÍPIDO, DESTINADO A USO EM PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, INDUSTRIAIS, HOSPITALARES, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS SENSÍVEIS OU DILUIÇÃO DE REAGENTES. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO LACRADO. VOLUME: 5 LITROS	100	UNIDADES

7.	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA, TAMANHO 10 ML	1000	UNIDADES
8.	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X30MM COM 100	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 X 30MM CAIXA COM 100UNIDADES. PARA REALIZAÇÃO DE TÉCNICA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA POR PROFISSIONAIS HABILITADOS. CABO ESPIRAL. EM AÇO INOXIDÁVEL. ACOMPANHA 1MANDRIL/TUBO GUIA A CADA 10 AGULHAS. PRODUTO ESTÉRIL	100	CAIXAS
9.	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40MM COM 100	AGULHA P/ACUPUNTURA 0,25 X 40MM C/100 PARA REALIZAÇÃO DE TÉCNICA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA POR PROFISSIONAIS HABILITADOS. – CABO ESPIRAL – EM AÇO INOXIDÁVEL – ACOMPANHA 1 MANDRIL/TUBO GUIA A CADA 10 AGULHAS – PRODUTO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	CAIXAS
10.	AGULHA DESC.20X5,5 MM.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, MEDIDA:20X5,5 MM	5000	UNIDADES
11.	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, MEDIDA:13X4,5 MM	5000	UNIDADES
12.	AGULHA DESCARTAVEL 25X6.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, MEDIDA:25X6 MM	3000	UNIDADES
13.	AGULHA DESCARTAVEL 25X7.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇOINOXIDÁVEL SILICONIZADO, MEDIDA: 25X7 MM	5000	UNIDADES
14.	AGULHA DESCARTAVEL 25X8.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇOINOXIDÁVEL SILICONIZADO, MEDIDA: 25X8 MM	3000	UNIDADES
15.	AGULHA DESCARTAVEL 40X12.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇOINOXIDÁVEL SILICONIZADO, MEDIDA: 40X12 MM	5000	UNIDADES
16.	AGULHA EXTRA-CURTA	COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO E CANHÃO PLÁSTICO IDENTIFICADO POR COR. FINALIDADE: UTILIZADA PARA ANESTESIA LOCAL EM ODONTOLOGIA, ESPECIALMENTE EM REGIÕES DE MUCOSA DELGADA E PROCEDIMENTOS INFILTRATIVOS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES, DESCARTÁVEIS, ESTÉREIS, CALIBRE 30G X 12 MM.	100	CAIXAS
17.	AGULHA HIPODÉRMICA ROXA 20X0,55	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, CALIBRE 20G, COMPRIMENTO 0,55 MM, COR ROXA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM SERINGAS ODONTOLÓGICAS OU MÉDICAS.	40	CAIXA
18.	AGULHA SUTURA TAMANHO PEQUENO N.º 15	AGULHA SUTURA TAMANHO PEQUENO N.º 15, COM PACOTE DE 12 UNIDADES.	10	PACOTES
19.	ALCOOL ETILICO 70% C/5000ML.	ALCOOL 70 %, TAMANHO: 5 L	500	UNIDADES
20.	ÁLCOOL 70%	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% P/P (INPM), INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E ANTISSEPSE DAS MÃOS E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS, ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS OU DOMICILIARES. PRODUTO COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS E FUNGOS. TEOR ALCOÓLICO: 70% ± 1% (INPM). ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. COR: INCOLOR. ODORE: CARACTERÍSTICO, SEM ADIÇÃO DE FRAGRÂNCIAS. PRODUTO PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE DILUIÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LACRADA, COM TAMPA DE SEGURANÇA. VOLUME: 1 LITRO.	300	UNIDADES
21.	ALCOOL ETILICO 98 C/1000ML.	ALCOOL 98 %, TAMANHO: 1 L	200	UNIDADES
22.	ALCOOL GEL 70% 500G.	ALCOOL 70 % EM GEL, TAMANHO: 500G	500	UNIDADES
23.	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500G.	ALGODÃO HIDRÓFILO, TAMANHO: 500G	300	UNIDADES
24.	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML.	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	60	UNIDADES
25.	ALMOTOLIAS 500ML.	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	30	UNIDADES
26.	ALVEOLISUL 20G	ALVEOLISUL 20G, FRASCO DE 20 GRAMAS.	15	FRASCOS

27.	AMBU ADULTO	REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO	10	UNIDADES
28.	AMBU INFANTIL	REANIMADOR MANUAL SILICONE INFANTIL	10	UNIDADES
29.	APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL	APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL	200	UNIDADES
30.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	APARELHO PRESSÃO ADULTO COMPLETO	100	UNIDADES
31.	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO	APARELHO PRESSÃO OBESO COMPLETO	20	UNIDADES
32.	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO, FAIXA DE MEDIÇÃO: PRESSÃO: 0 ~ 299MMHG / PULSO: 40 ~ 180 BATIMENTOS/MIN, ERRO MÁXIMO ADMISSÍVEL: PRESSÃO: ± 3 MMHG OU 2% DE LEITURA / PULSO: $\pm 5\%$ DE LEITURA, MÉTODO DE MEDIÇÃO: MÉTODO OSCILOMÉTRICO, TAMANHO: BRAÇADEIRA GRANDE/ADULTO. MODO DE OPERAÇÃO: OPERAÇÃO CONTÍNUA, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MÉDICOS (ME) DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, COM REGISTRO NO INMETRO.	50	UNIDADES
33.	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	APARELHO PRESSÃO PEDIÁTRICO 15 -19 CM COMPLETO	20	UNIDADES
34.	ARCOS DE PLÁSTICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	ARCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE LENÇOL DE BORRACHA EM ISOLAMENTO ABSOLUTO DURANTE PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS.	6	UNIDADE
35.	ATADURA CREPE 12CM	ATADURA CREPE - MATERIAL: POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 10 CM, TIPO: DESCARTÁVEL, TENSÃO: MÉDIA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	200	PACOTE
36.	ATADURA CREPE 15CM	ATADURA CREPE 15CM 13 FIOS PACOTES COM 12	2000	PACOTES
37.	ATADURA CREPE 20CM	ATADURA CREPE 20CMX3M 13 FIOS PACOTES COM 12	1000	PACOTES
38.	BACIA PARA CURATIVO	BACIA PARA CURATIVO - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 1 LITRO, TIPO: DESCARTÁVEL, COR: BRANCO	5	UNIDADE
39.	BALANÇA DIGITAL CORPORAL DE USO ADULTO	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA PARA MEDIÇÃO DE PESO CORPORAL, COM VISOR DIGITAL E CAPACIDADE ADEQUADA PARA USO CLÍNICO, AMBULATORIAL, ESCOLAR OU DOMICILIAR. DEVE APRESENTAR ALTA PRECISÃO, FÁCIL LEITURA E OPERAÇÃO, ALÉM DE ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO FREQUENTE. CAPACIDADE DE PESO: MÍNIMO DE 180 KG. PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, DE MATERIAL RESISTENTE (VIDRO TEMPERADO, PLÁSTICO ABS OU INOX), COM SUPERFÍCIE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. VISOR DIGITAL (LCD OU LED), COM NÚMEROS DE FÁCIL LEITURA. LIGA AUTOMATICAMENTE AO SUBIR NA BALANÇA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS O USO (FUNÇÃO AUTO ON/OFF). ALIMENTAÇÃO: BATERIA(S) COMUM(NS). ALTURA DA PLATAFORMA: COMPATÍVEL COM ACESSIBILIDADE (PREFERENCIALMENTE ATÉ 5 CM). PESO PRÓPRIO DA BALANÇA: LEVE, FACILITANDO O TRANSPORTE (PREFERENCIALMENTE ATÉ 2,5 KG). EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO PRODUTO E MARCA	50	UNIDADE
40.	BACIA PARA CURATIVO.	BANDEJA DE CURATIVO EM AÇO INOX 304	20	UNIDADES
41.	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DO TECIDO GENGIVAL DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONSISTÊNCIA EM GEL, COR VISÍVEL (AZUL OU VERDE).	20	TUBO/SERINGA 2 A 3 G
42.	BARREIRA GENGIVAL	COMPOSIÇÃO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE METACRILATO. FINALIDADE: UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS TECIDOS GENGIVAS DURANTE CLAREAMENTO DENTAL E OUTROS PROCEDIMENTOS QUE ENVOLVEM PRODUTOS IRRITANTES. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 5 G.	100	SERINGAS
43.	BECKER 250ML	BECKER 250ML, MATERIAL PLÁSTICO	10	UNIDADES
44.	BISSULF. CLOPIDO 75MG	BISSULF. CLOPIDO 75MG - CONCENTRAÇÃO: 75MG, FORMATO: COMPRIMIDO.	1000	UNIDADE

45.	BOLSA APH (COMPLETA) OU BOLSA RESGATE	BOLSA APH COMPLETA - MATERIAL: POLIÉSTER, DIMENSÕES: 45 CM X 30 CM, CONTÉM: EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS, ACOMPANHA BANDAID, GAZE, TESOURA, ENTRE OUTROS, PACOTE COM 1 UNIDADE.	5	UNIDADE
46.	BOLSA COLETORA SIS.FECH.2000ML	BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, NA FACE ANTERIOR E EM PLASTICO BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, EM SISTEMA FECHADO, DESTINADO A COLETA, ARMAZENAMENTO, MENSURAÇÃO E MONITORAMENTO DO VOLUME URINÁRIO DO PACIENTE ATRAVÉS DA Sonda FOLLEY, COM ESCALA DE 2000ML, COM VALVULA ANTI-REFLUXO E FILTRO DE AR, TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO, TRANSPARENTE, GRADUADA A CADA 100ML.	300	UNIDADES
47.	BOLSA COLOSTOMIA RECORTAVEL	BOLSA COLOSTOMIA RECORTAVEL OPACADRENAVEL, TAMANHO 19 A 64MM	300	UNIDADES
48.	BOTA DE UNNA 10X09 CM	BANDAGEM INELÁSTICA DE ALGODÃO E POLIÉSTER DE COR BRANCA, PRONTA PARA O USO, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL, QUE NÃO ENDURECE E QUE SEJA UNIFORME EM TODA A TRAMA DA BANDAGEM. COMPOSTA, MINIMAMENTE, POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, ÓLEO DE RÍCINO. DEVE SER LIVRE DE PARABENOS E DERIVADOS (HIPOALERGÊNICA). A BOTA DE UNNA DEVE SER CAPAZ DE SER FIXAR BEM À PERNA DO PACIENTE PARA PROMOVER A CONTENÇÃO, POR PELO MENOS 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO DE 10CMX9CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	200	UNIDADES
49.	BROCAS 3082	BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO OU TUNGSTÊNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO 3082, UTILIZADA PARA PREPARO DE CAVIDADES, REMOÇÃO DE TECIDO OU ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DENTÁRIAS.	30	UNIDADE
50.	BROCA DE ACABAMENTO FINO DOURADA 1343F ESTÉRIL ISO 9000	BROCA DE ACABAMENTO FINO DOURADA 1343F ESTÉRIL ISO 9000	20	UNIDADES
51.	BROCA CARBIDE FG Nº 04	BROCA CARBIDE FG Nº 04	10	UNIDADES
52.	BROCAS ENDO Z	BROCA ENDO Z DE AÇO OU TUNGSTÊNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS PARA ABERTURA DE CÂMARA PULPAR E ACESSO A CANAIS RADICULARES.	30	UNIDADE
53.	BROCAS ESFÉRICAS 1012	BROCA ESFÉRICA DE AÇO OU TUNGSTÊNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO 1012, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PREPARO DE CAVIDADES E MOLDES.	30	UNIDADE
54.	BROCAS ESFÉRICAS 1012 HL	BROCA ESFÉRICA DE AÇO OU TUNGSTÊNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO 1012 HL, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PREPARO DE CAVIDADES E MOLDES.	30	UNIDADE
55.	BROCAS ESFÉRICAS 1013	BROCA ESFÉRICA DE AÇO OU TUNGSTÊNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO 1013, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PREPARO DE CAVIDADES E MOLDES.	30	UNIDADE
56.	BROCAS ESFÉRICAS 1013 HL	BROCA ESFÉRICA DE AÇO OU TUNGSTÊNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO 1013 HL, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PREPARO DE CAVIDADES E MOLDES.	30	UNIDADE
57.	BROCAS ESFÉRICAS 1014	BROCA ESFÉRICA DE AÇO OU TUNGSTÊNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO 1014, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PREPARO DE CAVIDADES E MOLDES.	30	UNIDADE
58.	BROCAS ESFÉRICAS 1014 HL	BROCA ESFÉRICA DE AÇO OU TUNGSTÊNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO 1014 HL, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PREPARO DE CAVIDADES E MOLDES.	30	UNIDADE
59.	BROCAS ESFÉRICAS 1015	BROCA ESFÉRICA DE AÇO OU TUNGSTÊNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO 1015, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PREPARO DE CAVIDADES E MOLDES.	30	UNIDADE
60.	BROCAS ESFÉRICAS 1015 HL	BROCA ESFÉRICA DE AÇO OU TUNGSTÊNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO 1015 HL, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA PREPARO DE CAVIDADES E MOLDES.	30	UNIDADE
61.	BROCA GRANULADA FINA ACABAMENTO RESINA (PRATA)	BROCA GRANULADA FINA ACABAMENTO RESINA (PRATA), KIT COM 6 UNIDADES.	12	KITS

62.	BROMETO IPRATOPIO 0,025%GTS.	O BROMETO DE IPRATRÓPIO ATUA COMO BRONCODILATADOR (DILATA OSCANAS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, FACILITANDO E AUMENTANDO APASSAGEM DE AR).	50	UNIDADES
63.	BROMETO DE IPRATOPIO 20MCG AEROSOL 10ML	BROMETO DE IPRATOPIO 20MCG AEROSOL. FRASCO COM 10ML (200DOSES) + BOCAL PARA INALAÇÃO ORAL.	100	UNIDADES
64.	BULTIBROMETO ESCOPALINA GOTAS	BULTIBROMETO ESCOPALINA - CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMATO: GOTAS, EMBALAGEM: FRASCO COM 30 ML.	100	FRASCO
65.	CABO BISTURI Nº3	CABO BISTURI; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 10 CM, Nº 3.	50	UNIDADES
66.	CAIXA TÉRMICA COM TRAVA – TAMANHO 45,4 LITROS	CAIXA TÉRMICA COM TRAVA PARA VACINAS E MEDICAMENTOS, TAMANHO: 45,4 LITROS.	10	UNIDADE
67.	CAIXA TÉRMICA COM TRAVA – TAMANHO 75 LITROS	CAIXA TÉRMICA COM TRAVA PARA VACINAS E MEDICAMENTOS, TAMANHO: 75 LITROS.	10	UNIDADE
68.	CAIXA TERMICA, TAMANHO 15 LITROS	CAIXA TÉRMICA COM TRAVA PARA VACINAS, TAMANHO: 15 LITROS.	10	CAIXAS
69.	CAIXA TERMICA COM TRAVA, TAMANHO 18 LITROS	CAIXA TÉRMICA COM TRAVA PARA VACINAS, TAMANHO: 18 LITROS.	10	CAIXAS
70.	CAIXA TERMICA, TAMANHO 30 LITROS	CAIXA TÉRMICA COM TRAVA PARA VACINAS, TAMANHO: 30 LITROS.	10	CAIXAS
71.	CAMISOLA DESCARTAVEL.	CAMISOLA DESCARTÁVEL, TAMANHO UNICO	800	UNIDADES
72.	CAMPO CIRURGICO ESTERILFENESTRADO 100X100CM	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT POLARFIX TAM100X100CM	500	UNIDADES
73.	CAMPO CIRURGICO ESTERILFENESTRADO 50X50CM	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT POLARFIX TAM50X50CM	500	UNIDADES
74.	CAMPO CIRURGICO ESTERIL TNT	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL EM TNT POLARFIX TAM 100X100CM	500	UNIDADES
75.	CANETA LANCETADORA UNIVERSAL.	CANETA LANCETADORA UNIVERSAL	500	UNIDADES
76.	CARVÃO ATIVADO PO 500MG	CARVÃO ATIVADO - CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA: PÓ, EMBALAGEM: FRASCO COM 30G, INDICAÇÃO: PARA DISTÚRBIOS DIGESTIVOS E INTOXICAÇÕES.	5	FRASCO
77.	CATETER NASAL ÓCULOS NEO NATAL	CATETER NASAL - MATERIAL: SILICONE, COMPRIMENTO: 35 CM, DIÂMETRO: 2 MM, INDICAÇÃO: USO EM RECÉM NASCIDOS, EMBALAGEM: 1 UNIDADE.	100	UNIDADE
78.	CATETER PERIFERICO IV N 22	CATETER PERIFÉRICO IV - MATERIAL: POLIURETANO, COMPRIMENTO: 7 CM, DIÂMETRO: 0,7 MM, TIPO: ESTÉRIL, EMBALAGEM: 1 UNIDADE.	6000	PACOTE
79.	CATETER PERIFERICO IV N 26	CATETER PERIFÉRICO IV - MATERIAL: POLIURETANO, COMPRIMENTO: 7 CM, DIÂMETRO: 0,8 MM, TIPO: ESTÉRIL, EMBALAGEM: 1 UNIDADE.	2000	PACOTE
80.	CATGUT CROMADO 3.0	CATGUT CROMADO - MATERIAL: FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL, COMPRIMENTO: 30 CM, ESPESSURA: 0,3 MM, EMBALAGEM: 12 ROLOS COM 5 METROS.	5	CX
81.	CEFEPIMA 500MG	CEFEPIMA 500MG - COMPOSIÇÃO: 500MG DE CEFEPIMA, ANTIBIÓTICO DE AMPLO ESPECTRO, INJETAVEL.	500	UNIDADE
82.	CEFTRIAOXONA 1G IM	CETRIAXONA - CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMATO: INJETÁVEL, EMBALAGEM: FRASCO AMPOLADO, INDICAÇÃO: INFECÇÕES GRAVES, 1 AMPOLA.	1000	UNIDADE
83.	CIMENTO ENDODÔNTICO ENDOMETHASONE + EUGENOL	CIMENTO ENDODÔNTICO À BASE DE EUGENOL, UTILIZADO PARA OBTURAÇÃO E SELAMENTO DE CANAIS RADICULARES.	7	KIT

84.	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO (CIV)	COMPOSIÇÃO: PÓ DE FLUORALUMINOSILICATO E LÍQUIDO DE ÁCIDO POLIACRÍLICO. FINALIDADE: MATERIAL RESTAURADOR E CIMENTANTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ATRAUMÁTICAS, FORRAMENTO E CIMENTAÇÃO DE PEÇAS PROTÉTICAS. APRESENTAÇÃO: KIT PÓ/LÍQUIDO OU CÁPSULAS PRÉ-DOSADAS.	30	KITS
85.	CIMENTO PROVISÓRIO	CIMENTO ODONTOLÓGICO PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL OU SIMILAR, CONSISTÊNCIA PASTOSA, ESTÁVEL, DE USO ODONTOLÓGICO, UTILIZADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS.	10	VIDRO
86.	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% - VOLUME 1 LITRO	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO À BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, INDICADO PARA A ANTISSEPSIA E DEGERMÂNCIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, ANTES DE PROCEDIMENTOS INVASIVOS E CIRÚRGICOS, ALÉM DE HIGIENIZAÇÃO EM AMBIENTE HOSPITALAR E AMBULATORIAL. COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% P/P (±0,1%), VEÍCULO TENSOATIVO SUAVE, SEM ADIÇÃO DE CORANTES AGRESSIVOS. PRONTO PARA USO, NÃO DILUÍVEL. PH COMPATÍVEL COM A PELE, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. INDICADO PARA USO EXTERNO, COM BAIXA IRRITABILIDADE DÉRMICA. PRODUTO ISENTO DE FRAGRÂNCIA FORTE, COM ODOR SUAVE OU NEUTRO	150	UNIDADE
87.	CLOREXIDINA 2%	COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%. FINALIDADE: ANTISSEPTICO DE USO ODONTOLÓGICO, UTILIZADO COMO IRRIGANTE INTRACANAL EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, DEVIDO À SUA AÇÃO ANTIMICROBIANA DE AMPLO ESPECTRO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 250 ML.	100	FRASCOS
88.	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML	ANTISSEPTICO TÓPICO QUE É INDICADO PARA O PREPARO DE MUCOSAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PREPARO DA REGIÃO GENITAL PRÉ-SONDAGEM VESICAL, ANTISSEPSIA EXTRABUCAL EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	100	UNIDADES
89.	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 100ML	ANTISSEPTICO TÓPICO QUE É INDICADO PARA O PREPARO DE MUCOSAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PREPARO DA REGIÃO GENITAL PRÉ-SONDAGEM VESICAL, ANTISSEPSIA EXTRABUCAL EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	100	UNIDADES
90.	CLORID. PETIDINA 25MG	PETIDINA 25MG - CONCENTRAÇÃO: 25MG, FORMATO: INJETÁVEL, INDICAÇÃO: ANALGÉSICO OPIOIDE.	300	UNIDADE
91.	CLORID. RANITIDINA 25MG INJ	RANITIDINA 25MG - COMPOSIÇÃO: 25MG, FORMATO: INJETÁVEL, INDICAÇÃO: REFLUXO GASTROESOFÁGICO.	2000	UNIDADE
92.	CLORID. LIDOCAÍNA 2% C/ VASO	LIDOCAÍNA 2% - CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMATO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM: FRASCO DE 10 ML, COM VASOCONSTRITOR.	300	FRASCO
93.	CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR. 2% - CAIXA COM 10 FRASCOS- AMPOLA DE 20 ML EM ESTOJOS ESTERILIZADOS.	06	CAIXAS
94.	CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR. 2% - CAIXA COM 10 FRASCOS- AMPOLA DE 20 ML EM ESTOJOS ESTERILIZADOS.	10	CAIXAS
95.	CLORID. LIDOCAÍNA 2% SEM VASO	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO - CONCENTRAÇÃO: 2%, FORMATO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM: FRASCO DE 10 ML, SEM VASOCONSTRITOR.	800	FRASCO
96.	CLORIDRATO LIDOCAÍNA GELEIA 20MG.	É INDICADA COMO ANESTÉSICO DE SUPERFÍCIE E LUBRIFICANTE	200	UNIDADES

97.	COLAGENASE BISNAGA POMADA DERMATOLÓGICA 0,6U/G	KOLLAGENASE (COLAGENASE) 0,6U/G, CAIXA COM 1 BISNAGA COM 30G DE POMADA DE USO DERMATOLÓGICO + ESPÁTULA PLÁSTICA CRISTÁLIA.	200	UNIDADES
98.	COLAGENASE COM CLORANFENICOL BISNAGA 0,6U/G + 0,01G/G 50G	AGENTE DESBRIDANTE EM LÊSÕESSUPERFICIAIS, PROMOVENDO A LIMPEZA ENZIMÁTICA DAS ÁREAS LESADAS E RETIRANDO OU DISSOLVENDO, ENZIMATICAMENTE, NECROSES E CROSTAS.	1000	UNIDADES
99.	COLETOR MATERIAL 20L	CAIXA COLETORA DE PÉRFURO CORTANTE, TAMANHO 20 L	200	UNIDADES
100.	COLÍRIO ANESTÉSICO 10ML	COLÍRIO ANESTÉSICO CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML. TAMANHO: 10ML	20	FRASCOS
101.	COLÍRIO ANESTÉSICO	COLÍRIO ANESTÉSICO - CONCENTRAÇÃO: OXIBUPROCAÍNA 0,4% SOL OFT, FORMATO: GOTAS, EMBALAGEM: FRASCO COM 10 ML.	50	UNIDADES
102.	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 09 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, DIMENSÃO 7,5CMX7,5CM, 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FIO RADIOPACO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL E COM 500 UNIDADES.	5000	PACOTES
103.	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,7CM X 7,5CM	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 09 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, DIMENSÃO 7,7CMX7,5CM, 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FIO RADIOPACO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL E COM 10 UNIDADES	10000	PACOTES
104.	CONES ABSORVENTES 25	CONES ABSORVENTES ENDODÔNTICOS, CALIBRE ISO 25, CONFECCIONADOS EM MATERIAL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, ESTERILIZADOS, DE USO ÚNICO.	20	CAIXA
105.	CONES ABSORVENTES 35	CONES ABSORVENTES ENDODÔNTICOS, CALIBRE ISO 35, CONFECCIONADOS EM MATERIAL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, ESTERILIZADOS, DE USO ÚNICO.	20	CAIXA
106.	CONES ABSORVENTES 40	CONES ABSORVENTES ENDODÔNTICOS, CALIBRE ISO 40, CONFECCIONADOS EM MATERIAL ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, ESTERILIZADOS, DE USO ÚNICO.	20	CAIXA
107.	CONES ACESSÓRIOS F E FF	CONES DE GUTA-PERCHA ENDODÔNTICOS, DO TIPO ACESSÓRIO F E FF, CALIBRADOS PARA ADAPTAÇÃO PRECISA EM CANAIS RADICULARES, ESTERILIZADOS, DE USO ÚNICO.	30	CAIXA
108.	CONES DE GUTA-PERCHA F VERMELHO	CONES DE GUTA-PERCHA ENDODÔNTICOS, COR VERMELHA, CALIBRADOS PARA ADAPTAÇÃO PRECISA EM CANAIS RADICULARES, ESTERILIZADOS, DE USO ÚNICO.	20	CAIXA
109.	CONES DE GUTA-PERCHA FM VERDE	CONES DE GUTA-PERCHA TIPO FM, COR VERDE, CALIBRADOS PARA ADAPTAÇÃO PRECISA EM CANAIS RADICULARES, ESTERILIZADOS, DE USO ÚNICO.	20	CAIXA
110.	CONES DE GUTA-PERCHA M PRETO	CONES DE GUTA-PERCHA TIPO M, COR PRETA, CALIBRADOS PARA ADAPTAÇÃO PRECISA EM CANAIS RADICULARES, ESTERILIZADOS, DE USO ÚNICO.	20	CAIXA
111.	COTONETE CX75UN.	ALGODÃO 100% PURO E POSSUI HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 75 UNIDADES.	100	CAIXAS
112.	CUBA RIM.	CUBA USO HOSPITALAR - CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML, FORMATO: TIPO RIM	10	UNIDADES
113.	CURATIVO ADAPTIC 7,6 X 7,6.	COBERTURA PRIMÁRIA PARA FERIMENTOS – TAMANHO APROXIMADO: 7,6 CM X 7,6 CM. COBERTURA PRIMÁRIA PARA FERIMENTOS, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, COMPOSTA POR UMA TELA DE ACETATO DE CELULOSE OU GAZE RAYON, COM TRAMAS UNIFORMES E POROSAS QUE PERMITAM SEREM CORTADAS SEM FIAPOS, IMPREGNADA COM EMULSÃO HIDROFÍLICA DE PETROLATO OU A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS	800	PACOTES

		ESSENCIAIS (AGE), SOLÚVEL EM ÁGUA, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA PERMITIR O LIVRE FLUXO DE EXSUDATOS ATRAVÉS DO CURATIVO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO CUJA ABERTURA PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA		
114.	CURATIVO CARVÃO ATIVADO 10X10.	CURATIVO DE CARVÃO PARA CONTROLE DE ODOR, TAMANHO APROXIMADO DE 10X10CM, ESTÉRIL NÃO RECORTÁVEL, COMPOSTA DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO E DE CARVÃO ATIVADO, SEM PRATA, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NA ANVISA.	200	UNIDADES
115.	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM	CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR TIRAS ENTRELACADAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM DUPLA CAMADA PARA MELHOR ABSORÇÃO, RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO E RESISTENTE À TRAÇÃO. DEVE PROMOVER ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL (NÃO DEVE LATERALIZAR O EXUDATO) E FORMAR UM GEL COESO EM CONTATO COM O EXUDATO DA FERIDA. DEVE APRESENTAR EFEITO HEMOSTÁTICO COMPROVADO. TAMANHO APROXIMADO DE 10CMX10CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	100	UNIDADES
116.	CURATIVO FILME	TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL, TAMANHO ROLO 15CMX10 METROS.	20	ROLOS
117.	CURATIVO HIDROGEL+ALGINATO	GEL HIDROATIVO, NÃO ESTÉRIL, DISPOSTO EM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. DEVE SER COMPOSTO MINIMAMENTE POR: ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, HIDANTOINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. O GEL DEVE SER COESO, SEM ESCORRIMENTO PARA AS BORDAS DA FERIDA. APÓS ABERTO DEVE TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 28 DIAS. TUBO COM APROXIMADAMENTE 85G. REGISTRO NA ANVISA.	150	UNIDADES
118.	CURATIVO HIDROGEL	COM ÁGUA PURIFICADA CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO E ALGINATO DE CÁLCIO. SEM ADITIVOS COM 25 G.	200	UNIDADES
119.	CURATIVO SUPERABSORVENTE 10X10CM	CURATIVO ABSORVENTE, INDICADO PARA FERIDAS DE ALTO EXSUDATO, NÃO ADESIVO. DEVE SER COMPOSTO POR 3 CAMADAS: UMA CAMADA SUPERIOR DE POLIPROPILENO, UMA CAMADA MÓVEL DE CELULOSE NÃO TECIDO COM POLIACRILATO DE SÓDIO E POLÍMEROS SUPERABSORVENTES QUE SEJA CAPAZ DE FORMAR UM GEL E RETER O EXSUDATO E UMA CAMADA DE POLIPROPILENO QUE SEJA CONFORMÁVEL AO LEITO DA FERIDA. TAMANHO: 10X10CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	150	UNIDADES
120.	DESLANOL 0,2MG INJ.	DESLANOL - CONCENTRAÇÃO: 0,2MG, FORMATO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM: FRASCO AMPOLADO, INDICAÇÃO: SINTOMAS RESPIRATÓRIOS.	100	AMPOLA
121.	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS, TAMANHO: 5000 ML.	30	UNIDADES
122.	DIMEN. 50MG + PRIDOX 5MG + GLIC 50MG + FRUT 25MG, AMPOLA 10ML	DIMENIDRATO 50MG + PRIDOXINA 5MG + GLICOSE 50MG + FRUTA 25MG, FORMATO: INJETÁVEL. AMPOLA 10ML.	3000	UNIDADE
123.	DIMENIDRATO 50MG + CLOR. PIR. 50MG	DIMENIDRATO 50MG + CLOROFENIRAMINA 50MG - CONCENTRAÇÃO: 50MG/50MG, FORMATO: INJETÁVEL.	3000	FRASCO
124.	DISCO DE POLIMENTO SOF-LEX COM MANDRIL	DISCO DE POLIMENTO SOF-LEX COM MANDRIL	10	UNIDADES
125.	DISPENSER PORTA COPOS DESCARTÁVEL	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS, DESENVOLVIDO PARA ACONDICIONAR E LIBERAR COPOS DE FORMA PRÁTICA, INDIVIDUAL E HIGIÊNICA. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE (EX: POLIESTIRENO, ABS OU SIMILAR), ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. CAPACIDADE: COMPORTA NO MÍNIMO 80 A 100 COPOS DESCARTÁVEIS (DE 180 ML A 200 ML, PADRÃO BEBEDOURO). COMPATÍVEL COM COPOS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO (COM DIÂMETRO DE BOCA ENTRE 6 E 7,5 CM). TAMPA	50	UNIDADE

		SUPERIOR REMOVÍVEL PARA REPOSIÇÃO DOS COPOS. SISTEMA DE ENCAIXE OU FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, FITA DUPLA FACE OU VENTOSAS (CONFORME MODELO). DEVE ACOMPANHAR KIT DE FIXAÇÃO E MANUAL DE INSTALAÇÃO (SE NECESSÁRIO). PRODUTO REUTILIZÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO.		
126.	DISPENSERS PAPEL TOLHA	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. COR: BRANCO	50	UNIDADES
127.	DISPENSERS SABONETEIRAP/REFI.	PERMITEM VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO(PAPEL OU SABONETE), FACILITANDO ASUA REPOSIÇÃO, E SISTEMA DE ABERTURA DOS DISPENSERS COM CHAVE OU BOTÃO DE PRESSÃO, GARANTINDO SEGURANÇA EPRATICIDADE.	50	UNIDADES
128.	DIU INTRA-UTERINO.	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO	30	UNIDADES
129.	EDTA 17%	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO (EDTA) A 17%, UTILIZADA COMO IRRIGANTE E CONDICIONADOR DE CANAIS RADICULARES EM ENDODONTIA.	10	LITRO
130.	ELETRODO AUTOADESIVO PARA FISIOTERAPIA	ELETRODO AUTOADESIVO 5X5 CM – EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. ELETRODOS AUTOADESIVOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE, DE USO INDIVIDUAL E REUTILIZÁVEIS, DISPENSANDO ESPARADRAPO E GEL CONDUTOR. DEVEM POSSUIR CABO FLEXÍVEL E PELÍCULA DE CARBONO DE ALTA CONDUTIVIDADE, COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS DE TENS, FES, IFC, RUSSA, AUSSIE E CORRENTES SIMILARES.	300	PACOTES
131.	ELETRODO PARA ECG.	ELETRODO PARA ECG PARAMONITORAÇÃO CARDÍACA, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.	200	PACOTES
132.	EPITEZAN POMADA OFTÁLMICA	EPITEZAN - FORMATO: POMADA, CONCENTRAÇÃO: 10MG/GRAM, EMBALAGEM: TUBO COM 20G, INDICAÇÃO: DOENÇAS OFTÁLMICAS.	30	TUBO
133.	EQUIPO ALIMENTACAO ENTERAL.	EQUIPO - EQUIPO TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL , MATERIAL: PVC CRISTAL , COMPRIMENTO: MÍN. 180 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR , TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO , TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO , TIPO CONECTOR: CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPÁ , ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	3000	UNIDADES
134.	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA.	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	60	PACOTES
135.	ESPARADRAPO IMPERM. 10X4,5M.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ROLOCOM CAPA PROTETORA	400	UNIDADES
136.	ESPATULA AYRES GINECOLÓGICA.	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS,DESCARTÁVEIS, PARA COLETA DE EXAME GINECOLÓGICO, MEDIDA: 18CM DE COMPRIMENTO, PACOTECOM 100 UNIDADES.	50	PACOTES
137.	ESPECULO VAGINAL TAM G.	ESPÉCULO USO MÉDICO - MATERIAL: POLÍMERO, MODELO: COLLIN, APLICAÇÃO: VAGINAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO:GRANDE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA.	800	UNIDADES
138.	ESPECULO VAGINAL TAM M.	ESPÉCULO USO MÉDICO - MATERIAL: POLÍMERO, MODELO: COLLIN, APLICAÇÃO: VAGINAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO:MÉDIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA.	1500	UNIDADES
139.	ESPECULO VAGINAL TAM P.	ESPÉCULO USO MÉDICO - MATERIAL: POLÍMERO, MODELO: COLLIN, APLICAÇÃO: VAGINAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO: PEQUENO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USOÚNICO, DESCARTÁVEL, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA.	800	UNIDADES
140.	ESPUMA MULTICAMADAS QUADRADO 15X15CM	CURATIVO DE ESPUMA MULTICAMADAS QUADRADO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 05 CAMADAS E SER NO FORMATO QUADRADO. DEVE POSSUIR CAMADA SUPERIOR PROTETORA	150	UNIDADES

		DE FILME IMPERMEÁVEL; DUAS OU MAIS CAMADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO PARA DISPERSÃO DE FORÇAS DE PRESSÃO, FRICÇÃO E CISALHAMENTO E IMPEDIMENTO DA DEFORMAÇÃO DO CURATIVO; CAMADA COM FIBRA FINA DE CARBOXIMETILCELULOSE PARA BLOQUEIO DA UMIDADE E QUE SEJA EXCLUSIVA PARA O GERENCIAMENTO DO MICROCLIMA DA PELE; E CAMADA ADESIVA DE SILICONE PERFURADO EM TODA A INTERFACE DO CURATIVO COM A PELE ÍNTEGRA. O SILICONE DEVE PERMITIR O REPOSICIONAMENTO DO CURATIVO SEM PERDA DA ADESIVIDADE. AS BORDAS DEVEM SER ALARGADAS E NÃO DEVEM ENROLAR DURANTE A AÇÃO DAS FORÇAS EXTRÍNSECAS. DEVE DURAR NO MÍNIMO ATÉ 7 DIAS NA PELE. TAMANHO APROXIMADO DE 15CM X 15CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.		
141.	ESPUMA PARA LIMPEZA ANTISEPTICA PHMB	ESPUMA DE LIMPEZA ANTISSEPTICA COM PHMB 150ML	60	UNIDADES
142.	ESTESIÔMETRO	INSTRUMENTO DESTINADO À AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE CUTÂNEA TÁTIL E/OU DOLOROSA EM PACIENTES, ESPECIALMENTE EM EXAMES NEUROLÓGICOS, VASCULARES, DERMATOLÓGICOS E NA TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO DE NEUROPATIAS PERIFÉRICAS (COMO NO DIABETES MELLITUS). ESTESIÔMETRO TIPO MONOFILAMENTO. CONJUNTO COMPOSTO POR NO MÍNIMO 5 A 20 MONOFILAMENTOS DE NYLON (OU MATERIAL EQUIVALENTE), CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS VARIANDO DE 0,008 G A 300 G. CADA MONOFILAMENTO DEVE ESTAR FIXADO A UMA HASTE (CABO) DE FÁCIL MANUSEIO E CONTER A INDICAÇÃO CLARA DA FORÇA APLICADA (EM GRAMAS OU MILIGRAMAS). DEVEM PERMITIR APLICAÇÃO PERPENDICULAR À PELE COM CURVATURA PADRONIZADA EM CERCA DE 1 CM PARA REGISTRO DA RESPOSTA TÁTIL. ACONDICIONADOS EM ESTOJO RÍGIDO OU CAIXA ORGANIZADORA, COM DIVISÓRIAS PARA ARMAZENAMENTO INDIVIDUAL DOS FILAMENTOS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	30	KIT
143.	ESTETOSCOPIO.	ESTETOSCOPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTES AÇO INOX, TUBO "Y", AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL C/ AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - MRI, TAMANHO: ADULTO.	60	UNIDADES
144.	EUCALIPTOL	EUCALIPTOL LÍQUIDO, UTILIZADO COMO SOLVENTE OU DILUENTE EM ENDODONTIA.	5	VIDRO
145.	EUGENOL	COMPOSIÇÃO: LÍQUIDO FENÓLICO OBTIDO DO ÓLEO DE CRAVO (EUGENOL PURO, GRAU ODONTOLÓGICO). FINALIDADE: UTILIZADO EM ASSOCIAÇÃO AO ÓXIDO DE ZINCO PARA PREPARO DE CIMENTOS TEMPORÁRIOS E COMO AGENTE CALMANTE DA POLPA DENTAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR DE 20 ML.	100	FRASCOS
146.	FIO SUTURA 3-0 POLIGLACTINA 17MM/70CM	SUTURA 3-0 (POLIGLACTINA 910) TRANÇADA, ABSORVÍVEL, ANTIBACTERIANA, COM COMPRIMENTO DE 70 CM E AGULHA DE 17 MM. EMBALAGEM ESTÉRIL. FIO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO, COM EXCELENTE CONTROLE DE FRATURA. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO (EO). CAIXA COM 36 UNIDADES.	10	CAIXAS
147.	FIO SUTURA 4-0 POLIGLACTINA 16MM/45CM	SUTURA 4-0 (POLIGLACTINA 910) TRANÇADA, ABSORVÍVEL, INCOLOR, COM COMPRIMENTO DE 45 CM E AGULHA DE 16 MM. EMBALAGEM ESTÉRIL. FIO DE ALTA RESISTÊNCIA, ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO, SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO, COM EXCELENTE CONTROLE DE FRATURA. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO (EO). CAIXA COM 12 UNIDADES.	10	CAIXAS
148.	FITA ADES. PARA AUTOCLAVE.	MARCADOR DE INSTRUMENTAL - ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS: COM COR, MATERIAPRIMA: ISENTA DE LÁTEX, TIPO: ROLO, FORMATO: FITA ADESIVA,	50	UNIDADES

149.	FITA ADESIVA 19MMX50MT.	FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO: 19MM X 50M, ROLO.	500	UNIDADES
150.	FITA MÉTRICA 1,5M	FITA MÉTRICA, TAMANHO 1,5M, USO GERAIS, MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO, COR: COLORIDA, GRADUAÇÃO DE 1MM.	30	UNIDADES
151.	FIXADOR CITOLOGICO PAPANICOLAU	FIXADOR CITOLOGICO EM SPRAY, TAMANHO: FRASCO 100ML	100	UNIDADES
152.	FORMOCRESOL	FORMOCRESOL, VIDRO DE 10ML.	20	UNIDADES
153.	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML.	FORMALDEÍDO (FORMOL) - FORMALDEÍDO (FORMOL) ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: À 10%, FRASCO 1000ML.	50	UNIDADES
154.	SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ENTERAL	FORMULA 20 – FORMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA AUXILIAR NO CONTROLE DE GLICEMIA DE PACIENTES DIABÉTICOS, QUE SE ALIMENTAM POR VIA ENTERAL NORMACALORICA 1,0KCALML, EMBALAGEM 1L	2000	UNIDADES
155.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG (EXTRAGRADE): É DESTINADA A PACIENTES COM CINTURA DE APROXIMADAMENTE 140 A 170 CM, PESO ACIMA DE 90 KG E ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1.500 ML. PRODUZIDA COM POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELASTANO, POSSUI GEL SUPERABSORVENTE E DIFUSOR DE LÍQUIDOS PARA MAIOR RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA URINA. APRESENTA COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICROPERFURADO, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO E FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA MELHOR FIXAÇÃO. CONTA COM INDICADOR DE UMIDADE E É HIPOALERGÊNICA. CONTÉM ALOE VERA E INIBIDOR DE ODORES, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO USUÁRIO. O PACOTE DEVE CONTER NO MÍNIMO 07 UNIDADES. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO	3000	PACOTES
156.	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GG: É INDICADA PARA PACIENTES COM CINTURA DE APROXIMADAMENTE 130 A 160 CM, PESO ACIMA DE 80 KG E ABSORÇÃO MÍNIMA DE 1.400 ML. PRODUZIDA COM POLPA DE CELULOSE, FILME DE POLIETILENO, NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES, ADESIVO TERMOPLÁSTICO E FIOS DE ELASTANO, POSSUI GEL SUPERABSORVENTE E DIFUSOR DE LÍQUIDOS PARA MELHOR RETENÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA URINA. SUA COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICROPERFURADO PROPORCIONA RÁPIDA ABSORÇÃO E CONFORTO AO USUÁRIO. APRESENTA BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, FORMATO ANATÔMICO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA UM AJUSTE SEGURO, ALÉM DE INDICADOR DE UMIDADE. O PRODUTO É HIPOALERGÊNICO E CONTÉM ALOE VERA E INIBIDOR DE ODORES. O PACOTE DEVE CONTER NO MÍNIMO 07 UNIDADES. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO	3000	PACOTES
157.	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERAL.	FRASCO NÃO ESTERIL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM TAMPA DE ROSCA COM OBTURADOR E MEDIDAS. TAMANHO 300ML.	3000	UNIDADES
158.	FRASCO PORTA LÂMINA.	PORTA LÂMINAS, TIPO FRASCO REDONDO COM CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS COM 3 OU 5 RANHURAS INTERNAS PARA COLOCAÇÃO DE LÂMINAS PARA CITOLOGIA.	2000	UNIDADES
159.	FUCSINA BÁSICA	FUCSINA BÁSICA, FRASCO DE 200ML.	10	FRASCOS

160.	GARRAFA PET, 1 LITRO, PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	GARRAFA PET, 1 LITRO, PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO	12	UNIDADES
161.	GAZE (CORTADA) PCT 11 FIOS 8 DOBRAS	GAZE (CORTADA) PCT 11 FIOS 8 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES.	100	PACOTES
162.	GEL ACOPLAM.ULTRASSON. 1000ML	GEL PARA ACOPLAMENTO ULTRASSÔNICO. TAMANHO: FRASCO 1000ML.	100	UNIDADES
163.	GEL ACOPLAM.ULTRASSON 250GR	GEL PARA ACOPLAMENTO ULTRASSÔNICO. EMBALAGEM COM 250GR	150	UNIDADES
164.	GENTAMICINA 200MG	GENTAMICINA 200MG - CONCENTRAÇÃO: 200MG, FORMATO: INJETAVEL, INDICAÇÃO: INFECÇÕES GRAVES.	500	UNIDADE
165.	GERMKILL	GERMKILL, FRASCO DE 1000ML.	30	FRASCOS
166.	HIDROFIBRA COM PRATA ANTIBIOFILME 10X10CM	CURATIVO ESTÉRIL DE HIDROFIBRA EM FORMA DE PLACA, NÃO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, "SEM ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO" E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PARA CONTROLE ANTIMICROBIANO. DEVE POSSUIR AGENTES ANTIBIOFILMES, COMO BEC (SURFACTANTE) E EDTA (QUELANTE) OU SIMILARES, DESDE QUE COMPROVADO EM BULA. DEVE SER COSTURADO PARA QUE FORNEÇA MAIOR RESISTÊNCIA AO CURATIVO E PARA QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS NO MOMENTO DA TROCA OU QUANDO SATURADO, FACILITANDO SUA REMOÇÃO. PROMOVE ABSORÇÃO VERTICAL E RETENÇÃO DO EXSUDATO. É IMPRESCINDÍVEL QUE A PLACA NÃO SE DISSOLVA NO LEITO DA FERIDA E NEM QUE HAJA RUPTURA NO MOMENTO DA TROCA. TAMANHO: 10X10CM.	500	UNIDADES
167.	HIDROGEL SEM ALGINATO	HIDROGEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, LIVRE DE ALGINATO, INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS SECAS OU COM TECIDO NECRÓTICO, PROMOVENDO HIDRATAÇÃO DO LEITO DA FERIDA E AUTÓLISE DO TECIDO DESVITALIZADO. PRODUTO PRONTO PARA USO, COM AÇÃO NÃO ADERENTE, PROMOVENDO UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: GEL À BASE DE ÁGUA PURIFICADA, POLÍMEROS SINTÉTICOS OU NATURAIS, GLICERINA OU PROPILENOGLICOL (SEM PRESENÇA DE ALGINATO DE CÁLCIO OU SÓDIO). PRODUTO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, NÃO CITOTÓXICO E HIPOALERGÊNICO. PRONTO PARA USO, NÃO REQUER PREPARO OU DILUIÇÃO. PRODUTO COM PH FISIOLÓGICO E ISENTO DE FRAGRÂNCIAS OU CONSERVANTES IRRITANTES. TUBO COM 85G.	300	UNIDADES
168.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12 % 5000ML	HIPOCLORITO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, TAMANHO: 5000ML.	100	UNIDADES
169.	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, UTILIZADA COMO DESINFETANTE E IRRIGANTE ENDODÔNTICO, LÍQUIDA, ESTÁVEL, DE USO ODONTOLÓGICO, ACONDICIONADA EM FRASCOS OU GALÕES DE PLÁSTICO.	10	LITRO
170.	HISTEROMETRO DESCARTAVEL.	ANTROPOMÉTRICAS ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALA MÉTRICA - CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: HISTERÔMETRO, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	50	UNIDADES
171.	INDIC. BIOLOGICO CX/10	INDICADOR BIOLOGICO, CAIXA COM 10 UNIDADES CADA.	40	CAIXAS
172.	INDIC. QUIMICO MULTIPARAMETRI.	INDICADOR QUÍMICO - INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE IV, TIPO: MULTIPARAMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, TIPO USO: INTERNO, PACOTE COM 250 UNIDADES.	30	PACOTES
173.	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL EM PASTA, DE USO ODONTOLÓGICO, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES E CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA.	20	TUBO

174.	ISOSSORBIDA 5MG COMP	ISOSSORBIDA 5MG - COMPOSIÇÃO: 5MG, FORMATO: COMPRIMIDO, EMBALAGEM: CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS, INDICAÇÃO: DOENÇAS CARDÍACAS.	240	CAIXA
175.	KIT DE REAGENTES COLORÍMETRO (POLI – CONTROL)	KIT DE REAGENTES COLORÍMETRO COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO POLI-CONTROL	06	UNIDADES
176.	KIT LIMAS TIPO C 06 / 25 MM	KIT DE LIMAS ENDODONTICAS MANUAIS TIPO C, CALIBRE ISO 06, COMPRIMENTO 25 MM, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO.	40	KIT
177.	KIT LIMAS TIPO C 08 / 25 MM	KIT DE LIMAS ENDODONTICAS MANUAIS TIPO C, CALIBRE ISO 08, COMPRIMENTO 25 MM, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO.	40	KIT
178.	KIT LIMAS TIPO C 10 / 25 MM	KIT DE LIMAS ENDODONTICAS MANUAIS TIPO C, CALIBRE ISO 10, COMPRIMENTO 25 MM, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO.	40	KIT
179.	KIT LIMAS TIPO C 15 / 25 MM	KIT DE LIMAS ENDODONTICAS MANUAIS TIPO C, CALIBRE ISO 15, COMPRIMENTO 25 MM, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO.	40	KIT
180.	KIT LIMAS TIPO K #10 / 31 MM	KIT DE LIMAS ENDODONTICAS MANUAIS TIPO K, CALIBRE ISO 10, COMPRIMENTO 31 MM, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO.	40	KIT
181.	KIT LIMAS MANUAIS TIPO K 15-40 / 21 MM	KIT DE LIMAS ENDODONTICAS MANUAIS TIPO K, CALIBRE ISO 15 A 40, COMPRIMENTO 21 MM, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO.	40	KIT SORTIDO
182.	KIT LIMAS MANUAIS TIPO K 15-40 / 25 MM	KIT DE LIMAS ENDODONTICAS MANUAIS TIPO K, CALIBRE ISO 15 A 40, COMPRIMENTO 25 MM, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO.	40	KIT SORTIDO
183.	KIT LIMAS MANUAIS TIPO K 15-40 / 31 MM	KIT DE LIMAS ENDODONTICAS MANUAIS TIPO K, CALIBRE ISO 15 A 40, COMPRIMENTO 31 MM, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTÉREIS, DE USO ÚNICO.	40	KIT SORTIDO
184.	KIT LIMAS ROTATÓRIAS 15-40 / 21 MM	KIT DE LIMAS ENDODONTICAS ROTATÓRIAS DE NIQUEL-TITÂNIO (NITI), SISTEMA UNIVERSAL, SORTIDO DO CALIBRE ISO 15 A 40, COMPRIMENTO 21 MM, COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR FLEXIBILIDADE.	40	KIT SORTIDO
185.	KIT LIMAS ROTATÓRIAS 15-40 / 25 MM	KIT DE LIMAS ENDODONTICAS ROTATÓRIAS DE NIQUEL-TITÂNIO (NITI), SISTEMA UNIVERSAL, SORTIDO DO CALIBRE ISO 15 A 40, COMPRIMENTO 25 MM, COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À FRATURA.	40	KIT SORTIDO
186.	KIT LIMAS ROTATÓRIAS 15-40 / 31 MM	KIT DE LIMAS ENDODONTICAS ROTATÓRIAS DE NIQUEL-TITÂNIO (NITI), SISTEMA UNIVERSAL, SORTIDO DO CALIBRE ISO 15 A 40, COMPRIMENTO 31 MM, COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR FLEXIBILIDADE.	40	KIT SORTIDO
187.	KIT LIMAS 16.02 / 25 MM	KIT DE LIMAS ENDODONTICAS ROTATÓRIAS DE NIQUEL-TITÂNIO (NITI), CALIBRE ISO 16, TAPER 0,02, COMPRIMENTO 25 MM, COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À FRATURA.	40	KIT
188.	KIT MACRONEBULIZADOR	KIT MACRONEBULIZADOR - CONTÉM: NEBULIZADOR, TUBO E BICO, MATERIAL: PLÁSTICO, USO EM MÁQUINAS DE NEBULIZAÇÃO, EMBALAGEM: KIT COM 1 UNIDADE.	10	KIT
189.	KIT PADRÃO DE CALIBRAÇÃO COLORÍMETRO (POLI- CONTROL)	KIT PADRÃO DE CALIBRAÇÃO COLORÍMETRO COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO POLI-CONTROL	06	UNIDADES
190.	KIT PADRÃO DE CALIBRAÇÃO TURBIDÍMETRO (DEL - LAB)	KIT PADRÃO DE CALIBRAÇÃO TURBIDÍMETRO COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO DEL - LAB	06	UNIDADES

191.	KIT PARA SUTURA COMPLETO METÁLICO	KIT COMPLETO PARA SUTURA - CONTÉM: FIO CIRÚRGICO, AGULHA, PINÇA, TESOURA, MATERIAL: AÇO INOX, EMBALAGEM: KIT COM 1 UNIDADE.	20	KIT
192.	LAMINA BISTURI CARBONO N 11.	LÂMINA BISTURI - LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO: DESCARTÁVEL , TAMANHO: Nº 11 ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM100 UNIDADES.	20	CAIXAS
193.	LAMINA BISTURI CARBONO N 15.	LÂMINA BISTURI - LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO: DESCARTÁVEL , TAMANHO: Nº 15 ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM100 UNIDADES.	20	CAIXAS
194.	LAMINA VIDRO RETANGULAR.	LÂMINA LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: PARA AUTOMAÇÃO, TIPO*: LAPIDADA, TIPOBORDA: BORDA FOSCA,UTILIZAÇÃO: PARA COLETA DE PAPANICOLAU COM EXTREMIDADE FOSCA, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, CAIXA 50UNIDADES.	60	CAIXAS
195.	LÂMPADA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR 12V 0,10ª	LÂMPADA APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR 12V 0,10ª	10	UNIDADES
196.	LÂMPADA INFRA VERMELHO PARA FISIOTERAPIA	LÂMPADA INFRAVERMELHO 150W CONVERTE ENERGIA EM FONTE DE RADIAÇÃO DE CALOR.REFLETOR INTERNO 100% ALUMINADO, OU SEJA, 100% DO CALOR SAI PELA PARTE FRONTAL. FILAMENTO PEQUENO E ARREDONDADO, O QUE TAMBÉM CONTRIBUI PARA O CALOR MAIS CONCENTRADO NO FACHO. BOM EQUILÍBRIO ENTRE VIDA ÚTIL E SAÍDA DE CALOR.	5	UNIDADES
197.	LÂMPADA REFLETOR 12VX55WH1	LÂMPADA REFLETOR 12VX55WH1	10	UNIDADES
198.	LÂMPADA REFLETOR 15VX150WH1	LÂMPADA REFLETOR 15VX150WH1	15	UNIDADES
199.	LANCETA PERFURAR POLPADIGITA.	LANCETA DE SEGURANÇA 28G, TAMANHO: 0,36 X 1,8MM.CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CAIXAS
200.	LENÇOL DE BORRACHA	COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL OU MATERIAL SINTÉTICO (QUANDO HIPOALERGÊNICO). FINALIDADE: ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES E ENDODÔNTICOS. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 36 UNIDADES (ESPESSURA MÉDIA A PESADA).	36	PACOTES
201.	LENÇOL DE BORRACHA 15X15 CM	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ENDODONTIA, TAMANHO 15 X 15 CM, ESPESSURA MÉDIA, COR VERDE (OU EQUIVALENTE), FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZÁVEL.	20	CAIXA C/ 52 UNIDADES
202.	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA COM ELÁSTICO	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR - DIMENSOES: CERCA DE 100 X 200CM , MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT , APRESENTAÇÃO : COM ELÁSTICO , DESCARTAVÉL. PACOTE COM 10 UNIDADES	100	PACOTES
203.	LIXEIRA COM PEDAL 50 L	LIXEIRA PLÁSTICO COM PEDAL 50 L	50	UNIDADES
204.	LUVA ESTERIL TAM 7.5	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL,CAMADA INTERNA POLIURETANO, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXOSNÍVEIS PROTEÍNA,SEM ADITIVOS QUÍMICOS, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊN CIA ESENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: PAR INDIVIDUAL.	500	PARES
205.	LUVA ESTERIL TAM 8.0.	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL,CAMADA INTERNA POLIURETANO, TAMANHO: 8,00, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXOSNÍVEIS PROTEÍNA,SEM ADITIVOS QUÍMICOS, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA ESENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: PAR INDIVIDUAL.	500	PARES
206.	LUVA PROCEDIMENTO TAM G.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO: GRANDE, EMBALAGEM COM 100 LUVAS.	500	CAIXAS
207.	LUVA PROCEDIMENTO TAM M.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO: MÉDIO, EMBALAGEM COM 100 LUVAS.	1000	CAIXAS

208.	LUVA PROCEDIMENTO TAM P.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO: PEQUENA, EMBALAGEM COM 100 LUVAS.	500	CAIXAS
209.	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PP	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO: PP, EMBALAGEM COM 100 LUVAS.	100	CAIXAS
210.	LUVA NITRILICA G	LUVA NITRÍLICA AZUL - CAIXA COM 100 UN. TAMANHO: G. LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA (NITRILO), ISENTA DE LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ LUBRIFICANTE, INDICADA PARA A PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E QUÍMICOS DURANTE PROCEDIMENTOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE.	100	CAIXAS
211.	LUVA NITRILICA M	LUVA NITRÍLICA AZUL - CAIXA COM 100 UN. TAMANHO: M. LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA (NITRILO), ISENTA DE LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ LUBRIFICANTE, INDICADA PARA A PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E QUÍMICOS DURANTE PROCEDIMENTOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE.	100	CAIXAS
212.	LUVA NITRILICA P	LUVA NITRÍLICA AZUL - CAIXA COM 100 UN. TAMANHO: P. LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA (NITRILO), ISENTA DE LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ LUBRIFICANTE, INDICADA PARA A PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E QUÍMICOS DURANTE PROCEDIMENTOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE.	100	CAIXAS
213.	LUVA NITRILICA PP	LUVA NITRÍLICA AZUL - CAIXA COM 100 UN. TAMANHO: PP. LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA (NITRILO), ISENTA DE LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ LUBRIFICANTE, INDICADA PARA A PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS E QUÍMICOS DURANTE PROCEDIMENTOS EM SERVIÇOS DE SAÚDE.	100	CAIXA
214.	LUVA PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTÉRIL TAM. 7	LUVA PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTÉRIL TAM. 7, CAIXA COM 100 UNIDADES.	5	CAIXAS
215.	LUVA PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTÉRIL TAM. 7,5	LUVA PROCEDIMENTO CIRURGICO ESTÉRIL TAM. 7,5, CAIXA COM 100 UNIDADES.	5	CAIXAS
216.	LUVA PLAST. ESTERIL TAM. UNICO	LUVA DE PROCEDIMENTO PLASTICAESTERIL, TAMANHO ÚNICO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL.	10000	PARES
217.	MALETA DE CURATIVO	MALETA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO: 24X44X22, APLICAÇÃO: TRANSPORTE MATERIAL DE CURATIVO.	10	UNIDADES
218.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAMADA TRIPLA	DUAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN; EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB) 99,92 %, FIXADA POR DUAS TIRAS ELÁSTICAS, POSSUI CLIPE PARA AJUSTE NASAL, PLANO FLEXÍVEL E POROSA. NÃO LIBERA FIAPOS HIPOALÉRGICO E ATÓXICO, INERTE E ANTISSEPTICO MATERIAL 100% POLIPROPILENO, BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA E INFLAMABILIDADE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 15052. CAIXA COM 50 UNIDADES.	500	CAIXAS
219.	MASCARA INALACAO ADULTO KIT.	KIT PARA INALAÇÃO (MÁSCARA FECHADA, COPINHO E PROLONGAMENTO) DE AR COMPRIMIDO COM CONECTOR PADRÃO, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: ADULTO.	100	UNIDADES

220.	MASCARA INALACAO INFANTIL KIT.	KIT PARA INALAÇÃO (MÁSCARA FECHADA, COPINHO E PROLONGAMENTO) DE AR COMPRIMIDO COM CONECTOR PADRÃO, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: PEDIÁTRICO.	50	UNIDADES
221.	MASCARA DESCARTÁVEL PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2/N95	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR SEMI FÁCIL E FILTRANTE DE PARTÍCULAS, DEVENDO POSSUIR CLIP NASAL FORMATO ANATÔMICO, CONTER DUAS TIRAS DE ALÁSTICO PARA FIXAÇÃO, SER INERTE E ANTISSEPTICO, HIPOALÉRGICO E ATÓXICO, POSSUIR BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT/NBR13698/2011 E APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	5000	UNIDADES
222.	METILPREDNISOLONA 1G INJETÁVEL	METILPREDNISOLONA 1G - CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMATO: INJETÁVEL, EMBALAGEM: FRASCO COM 10 ML, INDICAÇÃO: INFECÇÕES INFLAMATÓRIAS.	500	FRASCO
223.	MICROPORE 2,5MM X 10M.	MICROPORE HIPOALÉRGICA 2,5MM X10 M COM CAPA PROTETORA	100	UNIDADES
224.	MICROPORE 5MMX4,5M	MICROPORE HIPOALÉRGICA 5,0MM X4,5 M COM CAPA PROTETORA	700	UNIDADES
225.	MOXA DE CARVÃO	MOXA EM BASTÃO COMPOSTA POR CARVÃO VEGETAL E EXTRATO DE ARTEMÍSIA (ARTEMISIA VULGARIS), ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA USO TERAPÊUTICO EM PRÁTICAS DE MOXABUSTÃO. PRODUTO DE QUEIMA LENTA E CONTROLADA, COM EMISSÃO MÍNIMA DE FUMAÇA, IDEAL PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E CLÍNICOS. COMPOSIÇÃO: CARVÃO VEGETAL + EXTRATO DE ARTEMÍSIA (ARTEMISIA VULGARIS). TIPO: BASTÃO SÓLIDO (MOXA SEM FUMAÇA). COMPRIMENTO APROXIMADO: 11 CM. DIÂMETRO APROXIMADO: 1,8 CM. PESO APROXIMADO: 25 G POR UNIDADE. EMBALAGEM: 10 UNIDADES. QUEIMA: LENTA, COM LIBERAÇÃO DE CALOR CONSTANTE E BAIXA EMISSÃO DE ODOR E FUMAÇA. INDICAÇÃO DE USO: MOXABUSTÃO INDIRETA, PODENDO SER USADA COM SUPORTE OU DIRETAMENTE PRÓXIMA AOS PONTOS DE ACUPUNTURA. INDICADA PARA USO EM CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA, MEDICINA TRADICIONAL CHINESA E TERAPIAS INTEGRATIVAS. UTILIZADA PARA ESTÍMULO TÉRMICO EM PONTOS ESPECÍFICOS DO CORPO, VISANDO PROMOVER ALÍVIO DE DORES, MELHORA DA CIRCULAÇÃO E EQUILÍBRIO ENERGÉTICO.	25	CAIXA
226.	OBTURADOR PROVISÓRIO	COMPOSIÇÃO: MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E POLÍMEROS RESINOSOS. FINALIDADE: INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS EM DENTES TRATADOS ENDODONTICAMENTE OU EM CASOS DE EMERGÊNCIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 40 G.	100	FRASCOS
227.	ÓCULOS PROTEÇÃO LARANJA	ÓCULOS PROTEÇÃO LARANJA	10	UNIDADES
228.	OFTALMOSCOPIO.	OFTALMOSCOPIO - OFTALMOSCOPIO COMPONENTES: E OTOSCÓPIO C/ CABEÇA_ C/ LÂMPADA, REGULADOR DE LUZ, APLICAÇÃO: DIAFRAGMA C/ 2 TAMANHOS, ADICIONAIS: VISOR MÓVEL, 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, TIPO: AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISCO DE LENTES DE +/- 0,5 A +/- 20 DPT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS MÉDIAS V, TIPO LUZ: LUZ ANÉTRICA, KIT COMPLETO	5	UNIDADES
229.	OLEO GIRASSOL 120ML.	ÓLEO DE GIRASSOL PARA CURATIVOS E ESCARAS, EMBALAGEM DE 120 ML.	600	UNIDADES
230.	ÓLEO ESSENCIAL 100% PURO ALECRIM	COMPOSIÇÃO: ÓLEO ESSENCIAL 100% PURO E NATURAL, SEM ADITIVOS, CONSERVANTES, CORANTES OU DILUIÇÕES. ORIGEM VEGETAL: ALECRIM (ROSMARINUS OFFICINALIS) AROMA: CARACTERÍSTICO, HERBAL, FRESCO E PENETRANTE VOLUME: 10 ML EMBALAGEM: FRASCO DE VIDRO ÁMBAR COM TAMPÃO DE SEGURANÇA E GOTEJADOR. PRODUTO 100% NATURAL, SEM INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL DESTINADO AO USO EM AROMATERAPIA, TERAPIAS INTEGRATIVAS, PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), ENTRE OUTROS USOS	15	UNIDADE

		PERMITIDOS		
231.	ÓLEO ESSENCIAL 100% PURO LARANJA DOCE	PRODUTO NATURAL, COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR ÓLEO ESSENCIAL EXTRAÍDO DA CASCA DA FRUTA CITRUS SINENSIS (LARANJA DOCE), OBTIDO POR PROCESSO DE PRENSAGEM A FRIO. NÃO CONTÉM CONSERVANTES, ADITIVOS QUÍMICOS, DILUENTES OU FRAGRÂNCIAS SINTÉTICAS. PRODUTO 100% PURO, DE ORIGEM VEGETAL. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: PARTE UTILIZADA: CASCA DA FRUTA COMPOSIÇÃO: ÓLEO ESSENCIAL 100% PURO E NATURAL DE LARANJA DOCE. VOLUME: 10 ML. AROMA: CÍTRICO, DOCE, SUAVE E CARACTERÍSTICO DA LARANJA. EMBALAGEM: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM TAMPA DE SEGURANÇA E GOTEJADOR. DESTINADO AO USO EM AROMATERAPIA, TERAPIAS INTEGRATIVAS, PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), ENTRE OUTROS USOS PERMITIDOS	15	UNIDADE
232.	ÓLEO ESSENCIAL 100% PURO LAVANDA	PRODUTO NATURAL, COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR ÓLEO ESSENCIAL EXTRAÍDO DA PLANTA LAVANDULA ANGUSTIFOLIA (LAVANDA), OBTIDO POR DESTILAÇÃO A VAPOR DAS FLORES. NÃO CONTÉM ADITIVOS, CONSERVANTES, DILUENTES OU FRAGRÂNCIAS SINTÉTICAS. PRODUTO 100% PURO, DE ORIGEM VEGETAL. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: NOME BOTÂNICO: LAVANDULA ANGUSTIFOLIA. PARTE UTILIZADA: FLORES. COMPOSIÇÃO: ÓLEO ESSENCIAL 100% PURO DE LAVANDA. VOLUME: 10 ML. AROMA: FLORAL, SUAVE E CARACTERÍSTICO DA LAVANDA. EMBALAGEM: FRASCO ÂMBAR COM GOTEJADOR E TAMPA DE SEGURANÇA. DESTINADO AO USO EM AROMATERAPIA, TERAPIAS INTEGRATIVAS, PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), ENTRE OUTROS USOS PERMITIDOS	15	UNIDADE
233.	OTOSCOPIO.	OTOSCÓPIO - OTOSCÓPIO MODELO: FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, TIPO: CLÍNICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMPADA LED, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, KIT COMPLETO	20	UNIDADES
234.	ÓXIDO DE ZINCO	COMPOSIÇÃO: PÓ DE ÓXIDO DE ZINCO PURO, GRAU ODONTOLÓGICO. FINALIDADE: ASSOCIADO AO EUGENOL, É UTILIZADO COMO CIMENTO ODONTOLÓGICO PARA FORRAMENTO, BASE CAVITÁRIA E OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 G.	100	FRASCOS
235.	OXÍMETRO DIGITAL INFANTIL	OXÍMETRO DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO 0 A 99 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA: ERRO DEMEDIÇÃO 1% PARA 0,1MG/L, FAIXA DE TEMPERATURA -5 A 45C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL ELETRODOOXIGÊNIO, TAMNHO INFANTIL	20	UNIDADES
236.	OXÍMETRO DE DEDO.	OXÍMETRO DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO 0 A 99 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA: ERRO DEMEDIÇÃO 1% PARA 0,1MG/L, FAIXA DE TEMPERATURA -5 A 45C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL ELETRODOOXIGÊNIO, TAMNHO ADULTO	60	UNIDADES
237.	PAPEL ECG 216MM X 30M	PAPEL ELETROCARDIOGRAFO ECG, TAMANHO: 216MM X 30M.	200	UNIDADES
238.	PAPEL ELETRO 100MM X 30M	PAPEL ELETRO - MATERIAL: POLIETILENO, DIMENSÕES: 100MM X 30M, USO: EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS, EMBALAGEM: ROLO COM 30M.	150	ROLO
239.	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100MT.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CM X 100 M	100	UNIDADES
240.	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100M.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 30CMX 100 M	30	UNIDADES

241.	PAPEL LENÇOL	PAPEL LENÇOL, COR BRANCO, TAMANHO: 70CM X 50M	600	UNIDADES
242.	PASTA ENDO PTC	PASTA ENDODÔNTICA EM BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, UTILIZADA COMO MATERIAL DE OBTURAÇÃO E MEDICAMENTAÇÃO INTRACANAL.	5	VIDRO
243.	PASTA FEAPEX	COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ASSOCIADO A PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC) E VEÍCULO OLEOSO. FINALIDADE: MEDICAMENTO INTRACANAL UTILIZADO NA TERAPIA ENDODÔNTICA, COM PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS E AÇÃO NEUTRALIZADORA DE ENDOTOXINAS BACTERIANAS. INDICADO PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANAIS RADICULARES. APRESENTAÇÃO: TUBOS OU SERINGAS DE 10 G.	500	UNIDADES
244.	PASTA PROFILÁTICA	COMPOSIÇÃO: PASTA À BASE DE SÍLICA, FLUORETOS E ABRASIVOS ODONTOLÓGICOS EM VEÍCULO AQUOSO. FINALIDADE: UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL EM CONSULTÓRIO, REMOÇÃO DE BIOFILME E MANCHAS EXTRÍNSECAS. APRESENTAÇÃO: POTE DE 90 G.	90	UNIDADES
245.	PEDRA P/ AFIAR INST. GRANA EXTRA FINA CINZA	PEDRA P/ AFIAR INST. GRANA EXTRA FINA CINZA	6	UNIDADES
246.	PEDRA POMES	COMPOSIÇÃO: PÓ DE PEDRA POMES (SILICATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO). FINALIDADE: POLIMENTO DE SUPERFÍCIES DENTÁRIAS, RESTAURAÇÕES E PREPARO DO ESMALTE ANTES DE PROCEDIMENTOS ADESIVOS. APRESENTAÇÃO: POTE DE 100 G.	50	UNIDADES
247.	PERA ASPIRAÇÃO NASAL RECÉM NASCIDO	PERA ASPIRADORA NASAL - MATERIAL: SILICONE, TIPO: DESCARTÁVEL, USO: ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES NASAIS EM RECÉM-NASCIDOS, EMBALAGEM: 1 UNIDADE.	10	UNIDADE
248.	PINÇA ANATOMICA 10CM	PINÇA ANATÔMICA; MODELO 1: DISSECÇÃO; FORMATO PONTA: PONTA RETA; TIPO PONTA: SERRILHADA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM; COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	50	UNIDADES
249.	PINÇA BIÓPSIA UTERINA 24CM/4MM	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIÓPSIA UTERINA, TAMANHO 24CM 4MM.	3	UNIDADES
250.	PINÇA CHERON 24CM.	PINÇA CIRÚRGICA - PINÇA CIRÚRGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, HASTE: HASTE ANGULADA, MODELO 1: CHERON, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	10	UNIDADES
251.	PINÇA CHERON ESTERIL DESC.	PINÇA CIRÚRGICA - MATERIAL: POLÍMERO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, HASTE: HASTE ANGULADA, MODELO 1: CHERON, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24CM, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	300	UNIDADES
252.	PINÇA CIRÚRGICA KOCHER	MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER; FORMATO PONTA: PONTA RETA; TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM; COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	50	UNIDADES
253.	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 10CM	MODELO 1: DENTE DE RATO; FORMATO PONTA: PONTA RETA; TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM; COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL;	50	UNIDADES
254.	PINÇA CIRÚRGICA	PINÇA CIRÚRGICA; MODELO 1: KELLY; FORMATO PONTA: PONTA CURVA; TIPO PONTA: SERRILHADA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM; COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	30	UNIDADES

255.	PINÇA CIRÚRGICA	PINÇA CIRÚRGICA; MODELO 1: KELLY; FORMATO PONTA: PONTA RETA; TIPO PONTA: SERRILHADA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM; COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	30	UNIDADES
256.	PIPETA PASTEUR 3ML	PIPETA PASTEUR 3ML, MATERIAL PLÁSTICO	200	UNIDADES
257.	POLICRESULENO 360MG/G 12ML	POLICRESULENO 360MG/G SOLUÇÃO, TAMANHO FRASCO DE 12ML. O MEDICAMENTO ALBÓCRESIL É INDICADO EM GINECOLOGIA OU SEJA PARA O TRATAMENTO TÓPICO DAS INFLAMAÇÕES, INFECÇÕES OU LESÕES TECIDUAIS CÉRVICO-VAGINAIS E NO CONDILOMA ACUMINADO; EM DERMATOLOGIA E EM OTORRINOLARINGOLOGIA, ODONTOLOGIA.	10	UNIDADES
258.	POMADA OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL 3,5G	POMADA ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G, TAMANHO 3,5G.	10	UNIDADES
259.	PORTA AGULHA INSTRUMENTAL	MODELO: BARRAQUER; TIPO PONTA: PONTA RETA; ADICIONAL 1: COM TRAVA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL;	50	UNIDADES
260.	PORTA AGULHA INSTRUMENTAL	MODELO: CASTROVIEJO; TIPO PONTA: PONTA CURVA; CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA; ADICIONAL 1: SEM TRAVA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL;	50	UNIDADES
261.	PORTA AGULHA MAYO 14CM.	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR, AÇO INOX, COM VÍDEA, TAMANHO 14 CM.	10	UNIDADES
262.	PRESERVATIVO CX 144 UND.	PRESERVATIVO MASCULINO - PRESERVATIVO MASCULINO MATERIAL: LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUBRIFICANTE, SEM ESPERMICIDA, DIÂMETRO: 52 MM, CAIXA COM 144 UNIDADES.	15	CAIXAS
263.	PROTETOR SOLAR FATOR 70 - 200ML	O PROTETOR SOLAR FACIAL FPS70. TAMANHO: 200ML. APRESENTA POTENTE AÇÃO ANTIOLEOSIDADE, COM RESULTADOS VISÍVEIS DE FORMA IMEDIATA, COM CONTROLE DE BRILHO POR ATÉ 12H, E PROLONGADA REDUZINDO A PRODUÇÃO DE OLEOSIDADE COM USO CONTÍNUO. TAMBÉM CONTA COM A TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AVANÇADA 3D EXTENDED DEFENSE QUE PROMOVE PROTEÇÃO ESTENDIDA CONTRA OS RAIOS UVA, UVB, UVA LONGO, AJUDA A PROTEGER CONTRA A LUZ VISÍVEL, E AINDA POSSUI AÇÃO CONTRA POLUIÇÃO, ALÉM DE PROMOVER UMA PELE MAIS LISA E UNIFORME COM AÇÃO DA NEOGLUCOSAMINA. COM FEVERFEW*, 5X MAIS POTENTE DO QUE A VITAMINA C NO COMBATE AOS RADICAIS LIVRES. REDUÇÃO DE ATÉ 86% DA OLEOSIDADE DA PELE EM 28 DIAS. CORRIGE LINHAS FINAS E RUGAS PARA UMA PELE MAIS LISA E UNIFORME. CONTROLE ATIVO DO BRILHO POR 12H. GEL CREME COM SENSORIAL ULTRALEVE. NÃO DERRETE E NÃO PESA.	200	UNIDADES
264.	PROTETOR SOLAR FPS 50 - 200ML	FATOR DE PROTEÇÃO: 50. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: UNIDADE FORNECIMENTO: TAMANHO: 200ML. - NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CRQ OU CRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SÍTIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR; - DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157 DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002; - PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO; - PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; - EMBALAGEM: FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL; - COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3, 4 E 5 (PELE BRANCA A NEGRA); - PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; - DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS; - RESISTENTE À ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS; - DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE	800	UNIDADES

		COMEDÕES – CRAVOS E ESPINHAS); · NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER ÓLEO; · FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS=50). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: · BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UV-A E UV-B;		
265.	RÉGUA ENDODÔNTICA PLÁSTICA COM FUROS	RÉGUA ENDODÔNTICA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM MARCAÇÕES MÉTRICAS DE 1 A 31 MM, CONTENDO FUROS CALIBRADORES PARA MEDIÇÃO PRECISA DE CONES DE GUTA-PERCHA E LIMAS ENDODÔNTICAS.	7	UNIDADE
266.	REPELENTE	PRODUTO DE USO TÓPICO, COM AÇÃO REPELENTE CONTRA INSETOS, ESPECIALMENTE MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS COMO DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA E MALÁRIA. DEVE SER SEGURO PARA USO EM ADULTOS E CRIANÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO ATIVA COM ICARIDINA (HYDROXYETHYL ISOBUTYL PIPERIDINE CARBOXYLATE) OU DEET (N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA) OU IR3535, OU OUTRO PRINCÍPIO ATIVO COM EFICÁCIA COMPROVADA. PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, LACRADA, COM TAMPA DE ROSCA OU SPRAY DOSADOR.	300	UNIDADE
267.	RESINA COMPOSTA	COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA (BIS-GMA, UDMA), PARTÍCULAS DE CARGA INORGÂNICA (VIDRO DE BÁRIO, SÍLICA) E FOTOINICIADORES. FINALIDADE: MATERIAL RESTAURADOR ESTÉTICO DE USO DIRETO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 4 G.	50	SERINGAS
268.	RESINA FLOW	COMPOSIÇÃO: RESINA COMPOSTA COM MENOR CARGA INORGÂNICA E MAIOR FLUIDEZ. FINALIDADE: INDICADO PARA RESTAURAÇÕES MINIMAMENTE INVASIVAS, FORRAMENTO DE CAVIDADES E REPAROS EM RESTAURAÇÕES. APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 4 G.	50	SERINGAS
269.	RESINA FLUÍDA A3,5 (Z350) 68% PESO, 47% VOLUME, TAM. MÉDIO PARTÍCULAS 1,5 MICRO (100% NANO PARTÍCULAS)	RESINA FLUÍDA A3,5 (Z350) 68% PESO, 47% VOLUME, TAM. MÉDIO PARTÍCULAS 1,5 MICRO (100% NANO PARTÍCULAS), BISNAGA.	30	BISNAGAS
270.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C3 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILÍCIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C3 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILÍCIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	12	BISNAGAS
271.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL INCISAL (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILÍCIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL INCISAL (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILÍCIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	12	BISNAGAS
272.	SABONETE BACTERICIDA 5000ML.	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA COMPOSIÇÃO GLICERINA, EMBALAGEM 5000ML.	100	FRASCOS
273.	SABONETE LÍQUIDO	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO DE 1000ML.	150	FRASCOS
274.	SABONETE LÍQUIDO 1000ML.	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA COMPOSIÇÃO GLICERINA, EMBALAGEM 1000ML.	400	FRASCOS

275.	SACO LIXO BRANCO LEITOSO 100L.	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA. PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PACOTES
276.	SACO LIXO BRANCO LEITOSO 40L.	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 40L, COR: BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	50	PACOTES
277.	SACO LIXO LEITOSO 60L BRANCO.	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 60L, COR: BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA. PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PACOTES
278.	SELADORA	SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO DE SELAGEM 35CM. VOLTAGEM: 127/220.	15	UNIDADES
279.	PONTO DE AURICULOTERAPIA – SEMENTES AURICULARES	MATERIAL UTILIZADO PARA APLICAÇÃO E ESTÍMULO DOS PONTOS REFLEXOS DA ORELHA EXTERNA (AURÍCULA), COMO PARTE DO TRATAMENTO TERAPÊUTICO DA AURICULOTERAPIA, TÉCNICA INTEGRATIVA E COMPLEMENTAR RECONHECIDA PELO SUS. KIT CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES DE SEMENTES (OU MICROESFERAS) APLICADAS SOBRE MICRO PONTOS ADESIVOS HIPOALERGÊNICOS. ADESIVOS CONFECCIONADOS COM FITA MICROPOROSA OU ESPARADRAPO DE BASE ACRÍLICA HIPOALERGÊNICA, PRÓPRIOS PARA USO EM PELE HUMANA. PRODUTO DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL	2000	KIT
280.	SERINGA 1ML C/AGULHA 13X3,8MM.	SERINGA INSULINA 100U OU 1ML COM AGULHA REMOVÍVEL, DESCARTÁVEL	5000	UNIDADES
281.	SERINGA DESC. 20ML.	SERINGA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES SEPTO SEM AGULHA, OUTROS COMPONENTES: CONECTOR LUER LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	5000	UNIDADES
282.	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML, EM MATERIAL PLÁSTICO ESTÉRIL, COM GRADUAÇÃO VISÍVEL EM MILILITROS, ADAPTÁVEL A AGULHAS ODONTOLÓGICAS OU MÉDICAS.	30	UNIDADE
283.	SERINGA DESC. 5ML.	SERINGA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES SEPTO SEM AGULHA, OUTROS COMPONENTES: CONECTOR LUER LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	10000	UNIDADES
284.	SERINGA DESC. 3ML.	SERINGA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 3ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES SEPTO COM AGULHA, OUTROS COMPONENTES: CONECTOR LUER LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	5000	UNIDADES
285.	SERINGAS DESC. 10ML.	SERINGA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 10ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES SEPTO SEM AGULHA, OUTROS COMPONENTES: CONECTOR LUER LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	5000	UNIDADES
286.	SIMETICONA 100MG GOTAS	SIMETICONA 100MG - CONCENTRAÇÃO: 100MG/ML, FORMATO: GOTAS, EMBALAGEM: FRASCO COM 30ML, INDICAÇÃO: GASES INTESTINAIS.	500	FRASCO
287.	SOLUÇÃO DE SCHILLER 1L	ODO IODETO LUGOL PARA TESTE DE SCHILLER 2% AQUOSO, TAMANHO: 1L. PRODUTO PARA USO EXCLUSIVO EM LABORATÓRIO, OS REAGENTES POSSUEM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FICHA FISPQ	10	LITROS
288.	SOLU. LUGOL 2% 100ML SCHILLER.	CORANTE SOLUÇÃO LUGOL, TIPO LUGOL FRACO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 2%, FRASCOS DE 100ML (SCHILLER)	20	UNIDADES
289.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N12	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO: Nº 12, RETIRA SECREÇÃO TRAQUEOBRÔNQUICA E OROFARÍNGEA ATRAVÉS DE UMA Sonda ligada a um aparelho de sucção manual ou de máquina elétrica, produto esterilizado, descartável.	4000	UNIDADES
290.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N16	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO: Nº 16, RETIRA SECREÇÃO TRAQUEOBRÔNQUICA E OROFARÍNGEA ATRAVÉS DE UMA Sonda ligada a um aparelho de sucção manual ou de máquina elétrica, produto	500	UNIDADES

		ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL		
291.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N18	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO: Nº 18, RETIRA SECREÇÃO TRAQUEOBRÔNQUICA E OROFARÍNGEA ATRAVÉS DE UMA SONDA LIGADA A UM APARELHO DE SUÇÃO MANUAL OU DE MÁQUINA ELÉTRICA, PRODUTO ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL.	1000	UNIDADES
292.	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N8	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO: Nº 8, RETIRA SECREÇÃO TRAQUEOBRÔNQUICA E OROFARÍNGEA ATRAVÉS DE UMA SONDA LIGADA A UM APARELHO DE SUÇÃO MANUAL OU DE MÁQUINA ELÉTRICA, PRODUTO ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL.	4000	UNIDADES
293.	SONDA VESICAL N14	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS, TAMANHO: Nº 14, PRODUTO ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL.	100	UNIDADES
294.	SONDA VESICAL N 16	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS, TAMANHO: Nº 16, PRODUTO ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL.	200	UNIDADES
295.	SONDA VESICAL N 18	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS, TAMANHO: Nº 18, PRODUTO ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL.	200	UNIDADES
296.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	SONDA NASOGÁSTRICA SILICONE ESTÉRIL LONGA Nº 14	100	UNIDADES
297.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	SONDA NASOGÁSTRICA SILICONE ESTÉRIL LONGA Nº 16	100	UNIDADES
298.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	SONDA NASOGÁSTRICA SILICONE ESTÉRIL LONGA Nº 20	100	UNIDADES
299.	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	SONDA NASOGÁSTRICA SILICONE ESTÉRIL LONGA Nº 18	100	UNIDADES
300.	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTÉRIL.	300	UNIDADES
301.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº10	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: NÚMERO 10.	1000	UNIDADES
302.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº12	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: NÚMERO 12.	3000	UNIDADES
303.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº14	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: NÚMERO 14.	500	UNIDADES
304.	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº16	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: NÚMERO 16.	200	UNIDADES
305.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML NÃO ESTÉRIL	O SORO FISIOLÓGICO 0,9% É UMA SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INDICADA TANTO PARA INALAÇÕES QUANTO PARA LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS, SENDO UM ÓTIMO AGENTE DE LIMPEZA. É UM PRODUTO NÃO ESTÉRIL, POSSUI GOTEJADOR PARA FACILITAR O MANUSEIO E NÃO DESPERDIÇAR O LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 100ML.	1000	UNIDADES
306.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML NÃO ESTÉRIL	O SORO FISIOLÓGICO 0,9% É UMA SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INDICADA TANTO PARA INALAÇÕES QUANTO PARA LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS, SENDO UM ÓTIMO AGENTE DE LIMPEZA. É UM PRODUTO NÃO ESTÉRIL, POSSUI GOTEJADOR PARA FACILITAR O MANUSEIO E NÃO DESPERDIÇAR O LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 250ML.	3000	UNIDADES
307.	SORO FISIOLÓGICO 0,9%	COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO (NaCl) A 0,9% EM ÁGUA DESTILADA. FINALIDADE: SOLUÇÃO IRRIGADORA UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS PARA LIMPEZA, IRRIGAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UMIDADE TECIDUAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 500 ML ESTÉRIL.	250	FRASCOS
308.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML NÃO ESTÉRIL	O SORO FISIOLÓGICO 0,9% É UMA SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INDICADA TANTO PARA INALAÇÕES QUANTO PARA LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS, SENDO UM ÓTIMO AGENTE DE LIMPEZA. É UM PRODUTO NÃO ESTÉRIL, POSSUI GOTEJADOR PARA FACILITAR O MANUSEIO E NÃO DESPERDIÇAR O LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 500ML.	3000	UNIDADES
309.	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, PROJETADO PARA REMOÇÃO DE LÍQUIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS.	100	PACOTE

310.	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG C/ 400G	SULFADIAZINA DE PRATA, CREME DERMATOLÓGICO ANTI FUNGO. COMPOSIÇÃO: SULFADIAZINA DE PRATA -10 MG; VEÍCULO Q.S.P - 1 G; EXCIPIENTES: ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, PETROLATO LÍQUIDO, CETOMACROGOL 1.000, PROPILENOGLICOL, METILPARABENO, PROPILPARABENO, BUTIL-HIDROXITOLUENO E ÁGUA PURIFICADA. POTE COM 400 GRAMAS.	20	UNIDADES
311.	SULFADIAZINA PRATA 500G.	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, CRÊME, POTE COM 500G.	70	UNIDADES
312.	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA DIABÉTICOS 400G	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA DIABÉTICOS, 400 G. SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA DIABÉTICOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, DE USO ORAL, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA PACIENTES COM DIABETES MELLITUS, COM BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, FÓRMULA HIPOCALÓRICA COM TEOR DE PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS À BASE DE MALTODEXTRINA E LIPÍDIOS BALANCEADOS, ENRIQUECIDO COM FIBRAS DIETÉTICAS QUE CONTRIBUEM PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO INTESTINAL, INDICADO COMO SUPORTE NUTRICIONAL PARA MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL E DA MASSA MUSCULAR DE PACIENTES DIABÉTICOS EM ACOMPANHAMENTO CLÍNICO, APRESENTADO EM EMBALAGEM COM 400 G E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1500	UND
313.	SUPORTE COL.DESCARPACK13L.	SUPORTE - MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 13 LITROS.	50	UNIDADES
314.	TAÇA POLIMENTO R.C.	TAÇA POLIMENTO R.C.	35	UNIDADES
315.	TAMBORÉIS PARA LIMAS	TAMBOR OU RECIPIENTE PARA ARMAZENAMENTO DE LIMAS ENDODÔNTICAS, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO OU ACRÍLICO RESISTENTE, COM TAMPA VEDANTE, CAPACIDADE PARA ORGANIZAR MÚLTIPLAS LIMAS.	7	UNIDADE
316.	TERMOMETRO DIGITAL	TERMÔMETRO - TERMÔMETRO APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL BULBO: METÁLICO, COMPRIMENTO: 120 MM, ESPESSURA: 8,5 MM, TIPO: DIGITAL, LARGURA: 17,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO LIGA/DESLIGA / MEMÓRIA / DESLIGAMENTO AUTO-, TIPO HASTE: FLEXÍVEL A UM ÂNGULO DE 4 A 5 GRÁUS. BATERIA SIMPLES	50	UNIDADES
317.	TERMOMETRO LASER	TERMÔMETRO CLÍNICO - COMPONENTES: COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO: USO EM TESTA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES.	10	UNIDADES
318.	TESOURA CURVA 7CM	TESOURA CIRURGICA, TIPO: PONTA CURVA; CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA; HASTE: HASTE RETA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 07 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	50	UNIDADES
319.	TESOURA RETA 10CM	TESOURA CIRURGICA, TIPO: PONTA RETA; CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA; HASTE: HASTE RETA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	50	UNIDADES
320.	TESOURA MAYO 14CM.	TESOURA INSTRUMENTAL - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: MAYO STILLE, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	10	UNIDADES
321.	TESOURA SPENCER 09CM.	TESOURA SPENCER, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 9 CM, TIPO DE PONTA: PONTA RETA, RETIRADA DE PONTOS.	15	UNIDADES
322.	TESTE RÁPIDO PARA COVIDE-19	EM IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTÍGENO DO SARS-COV-2, EM AMOSTRA DE NASOFARINGE/OROFARINGE. POR SE TRATAR DE PESQUISA DE ANTÍGENO PODE SER REALIZADO COM MENOR PERÍODO APÓS O APARECIMENTO DOS SINTOMAS. TESTE QUALITATIVO PARA TRIAGEM E AUXÍLIO DIAGNÓSTICO. O	800	CAIXAS

		PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 25 UNIDADES		
323.	TESTE RÁPIDO GRAVIDEZ	EM IMUNOCROMATOGRÁFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.	200	UNIDADES
324.	TESTE RÁPIDO DE DIAGNÓSTICO DE INFLUENZA	TESTE RÁPIDO DE DIAGNÓSTICO DE INFLUENZA, CAIXA COM 25 TESTES CADA	30	CAIXAS
325.	TINTURA DE BENJÓIM 1000ML	TINTURA DE BENJÓIM - CONCENTRAÇÃO: 1000ML, FORMATO: SOLUÇÃO, EMBALAGEM: FRASCO COM 1L, USO: EM CURATIVOS E CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS.	10	FRASCO
326.	TIRAS GLICEMIA	FITA REATIVA PARA GLICEMIA DE PAPEL COM REAGENTES PARA INDICAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR/VENOSO, TUBOS COM FITAS INDIVIDUAIS, FRASCO COM 50 FITAS APAPTAVEL AOS APARELHOS OFERTADOS. A CADA 4 CAIXAS A AMOUSA DEVERÁ FORNECER 01 (UM) APARELHO GLICEMIA, KIT COMPLETO INCLUI CANETA, LANCETA TODOS COMPATÍVEIS COM A FITA FORNECIDA.	500	FRASCOS
327.	PAPEL TOALHA INTERF. 23X23CM.	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, TAMANHO: 23CM X23 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 1000 FOLHAS.	2000	PACOTES
328.	TOUCA DESCARTAVEL C/100.	TOUCA CIRÚGICA DESCARTAVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	PACOTES
329.	TRICRESOL / FORMOCRESOL	SOLUÇÃO DE TRICRESOL OU FORMOCRESOL, UTILIZADA COMO MEDICAMENTAÇÃO INTRACANAL EM ENDODONTIA.	10	VIDRO
330.	VALVULA REGULADORA OXIGENIO.	VÁVULA REGULADORA PARA OXIGÊNIO. USO EM CILINDRO COM CORPO E MANÔMETRO.	15	UNIDADES
331.	VASELINA LIQUIDA 1000ML.	VASELINA LÍQUIDA 100%. TAMANHO: 1000 ML.	30	LITROS
332.	VITAMINA K 10MG/ML INJ. 1ML	VITAMINA K 10MG/ML - CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMATO: INJETÁVEL, EMBALAGEM: 1ML, INDICAÇÃO: PREVENÇÃO DE SANGRAMENTOS.	200	UNIDADE

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 877/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 anos, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O fornecimento de bens será parcelado, de acordo com a demanda da UBS durante o período de vigência do contrato, com entregas parciais conforme as necessidades de consumo, estabelecendo-se prazos e quantitativos a serem ajustados conforme a execução do contrato.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

2.1. Como as especificações, usos e vantagens dos materiais estão

pormenorizadas na tabela do Item 1, não há necessidade de descrição adicional neste item.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A fundamentação da contratação está diretamente ligada à necessidade urgente e contínua de aquisição de materiais médicos e hospitalares para a Unidade Básica de Saúde (UBS) de Santa Rita de Caldas-MG. Esses materiais são essenciais para garantir a continuidade dos atendimentos médicos, que são de extrema importância para a saúde da população do município.

3.2. A justificativa para a contratação foi cuidadosamente elaborada pelo setor responsável e se apresenta de forma clara, precisa e suficiente para evidenciar a real necessidade da Administração em realizar essa aquisição. A seguir, estão os aspectos que fundamentam essa necessidade, com base na realidade da UBS e nas necessidades de saúde da comunidade:

3.2.1. Razão da necessidade da aquisição: A aquisição dos materiais é fundamental para que a Unidade Básica de Saúde (UBS) possa oferecer um atendimento médico de qualidade à população local. Esses itens são indispensáveis para a realização de procedimentos de emergência, tratamentos preventivos e assistência diária, garantindo que a UBS não enfrente lacunas no fornecimento de materiais essenciais. Sem esses produtos, a continuidade do atendimento à população ficaria comprometida, prejudicando especialmente as famílias mais vulneráveis que dependem desses serviços para cuidados de saúde básicos. Entre os itens a serem adquiridos, destacam-se os suplementos alimentares e fraldas, que foram fracassados em licitação anterior. Os suplementos alimentares são essenciais para garantir a nutrição adequada de pacientes que necessitam de acompanhamento especializado, especialmente aqueles com condições clínicas que exigem suplementação alimentar. Já as fraldas são necessárias para a assistência diária a pacientes que necessitam

desse cuidado, especialmente em situações de dependência total ou parcial, como em casos de pacientes idosos ou com mobilidade reduzida. A reinclusão desses itens na licitação é necessária para que o atendimento à população não seja prejudicado.

3.2.2. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação: A contratação desses materiais terá um impacto direto no bem-estar e saúde dos cidadãos de Santa Rita de Caldas. Ao garantir que a UBS esteja adequadamente abastecida, asseguramos que os profissionais de saúde possam oferecer tratamentos mais eficazes, com maior segurança para os pacientes. Além disso, o fornecimento contínuo dos materiais permitirá um planejamento mais eficiente dos atendimentos, evitando faltas inesperadas de insumos e garantindo que os serviços essenciais de saúde estejam sempre disponíveis para quem mais precisa. Em relação aos suplementos alimentares, sua aquisição garantirá o suporte nutricional adequado a pacientes que, sem esses produtos, poderiam ter o seu estado de saúde comprometido. As fraldas, por sua vez, são fundamentais para o cuidado diário de pacientes que necessitam dessa assistência, especialmente para aqueles que têm dificuldades de mobilidade ou para pacientes idosos, garantindo um atendimento de qualidade e dignidade.

3.2.3. Conexão entre a contratação e o planejamento existente: Esta contratação está alinhada com o planejamento anual da UBS, que já identificou as necessidades de consumo e os materiais essenciais para o ano. A UBS realiza constantemente um levantamento de suas demandas, e essa aquisição é uma parte fundamental desse planejamento. Através desta licitação, conseguimos prever e organizar os recursos necessários para que a UBS possa atender a população de forma eficaz, sem interrupções ou imprevistos. Esse planejamento tem como base a realidade local, garantindo que a quantidade e os tipos de materiais a serem adquiridos atendam de forma eficiente as demandas durante o período de 12 meses. Isso inclui a aquisição dos suplementos alimentares, que são essenciais para garantir que a nutrição de

pacientes em estado de vulnerabilidade seja adequadamente atendida, e as fraldas, que são necessárias para a assistência contínua e diária, principalmente para pacientes com mobilidade reduzida.

3.2.4. Natureza do serviço: serviço de fornecimento será contínuo, com entregas parceladas ao longo do ano conforme a demanda real da UBS. Isso garante que os materiais sejam entregues no momento exato em que forem necessários, sem que haja excessos que ocupem espaço ou materiais que se percam devido ao vencimento. Esse formato de fornecimento contínuo permite que a UBS mantenha controle sobre o estoque e garanta uma utilização eficiente dos recursos adquiridos, incluindo os suplementos alimentares, que são cruciais para o atendimento contínuo e eficiente da população, e as fraldas, que garantirão que os pacientes que necessitam desse cuidado não fiquem desassistidos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

4.1.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer o(s) seguinte(s) critério(s) de sustentabilidade ambiental:

4.1.1.1. A empresa contratada deverá adotar práticas de redução, reutilização e reciclagem de materiais, sempre que possível, durante a execução do contrato, visando à economia circular e à minimização dos impactos ambientais.

4.1.1.2. A empresa contratada deve garantir que os produtos fornecidos atendam a normas ambientais aplicáveis, como a certificação de produtos ecológicos ou sustentáveis, quando exigido pelo objeto da contratação.

4.1.1.3. A contratada deverá utilizar, sempre que possível, embalagens recicláveis ou biodegradáveis, priorizando soluções que minimizem o

desperdício de recursos naturais e a geração de resíduos.

4.1.1.4. A contratada deverá cumprir com as normas de emissão de gases poluentes, conforme as legislações vigentes, e apresentar, quando solicitado, relatórios de conformidade ambiental.

4.1.1.5. A empresa deverá dispor de programas de treinamento e conscientização ambiental para os seus colaboradores que participarem da execução do contrato, garantindo que as ações sejam realizadas com responsabilidade ambiental.

4.1.1.6. A empresa contratada deverá, quando aplicável, promover a logística reversa de produtos e embalagens, garantindo a destinação adequada dos resíduos pós-consumo.

4.2. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será exigida garantia da contratação conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em virtude das características do objeto e das condições específicas da contratação.

4.3. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL:

4.3.1. A subcontratação do objeto contratual não será permitida em nenhuma hipótese. O contratado deverá executar o objeto diretamente, sem repassar responsabilidades a terceiros.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1. O prazo de entrega dos materiais e equipamentos será de 10 dias corridos, contados a partir da liberação da Autorização de Fornecimento (AF), devendo ser entregue o quantitativo total solicitado na AF.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data acordada, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 3 dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça 22 de Maio, s/n –

Centro – Santa Rita de Caldas – Minas Gerais – Cep 37775-000, ou endereço indicado na AF.

5.4. Para produtos perecíveis ou que exigem condições específicas de armazenamento, como alguns equipamentos, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um ano do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Os bens serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, caso não atendam às especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo detalhado.

5.8. Na hipótese de a verificação, a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

6.1. O prazo de garantia contratual dos materiais de consumo fornecidos será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, e será complementar à garantia legal oferecida pelo fabricante.

6.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante, sem custo adicional para a Administração.

6.3. O prazo de garantia contratual dos bens permanentes fornecidos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 24 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.4. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais permanentes e equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Administração.

6.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens, pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.6. Manutenção corretiva é aquela destinada a corrigir defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias para garantir o bom funcionamento dos equipamentos.

6.7. As peças que apresentarem vício ou defeito dentro do período de vigência da garantia deverão ser substituídas por peças novas, de primeiro uso, e originais, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças originais dos equipamentos fornecidos.

6.8. Uma vez notificado o Contratado, este deverá realizar a reparação ou substituição dos bens ou peças defeituosas no prazo de até 15 dias, contados a partir da data de retirada do material pelas dependências da Administração ou pela assistência técnica autorizada.

6.9. Caso o prazo para reparos e substituições não seja cumprido ou não haja justificativa aceitável por parte do Contratado, o Contratante está autorizado a contratar outra empresa para realizar os reparos ou substituições, sendo os custos dessas ações de responsabilidade do Contratado, sem que isso acarrete a perda da garantia do produto.

6.10. O custo referente ao transporte dos bens e equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado, incluindo o transporte de peças e equipamentos para a realização de reparos, quando necessário.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio,

desvinculado do prazo fixado no contrato, permitindo a aplicação de penalidades em caso de descumprimento das condições de garantia, mesmo após a expiração do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

7.1.1. **GESTOR DO CONTRATO:** Maria Inês de Lima e Silva, Chefe do Departamento Municipal de Saúde, Matrícula nº 2642, e-mail: saude@prefeiturasrc.mg.gov.br, telefone: (35) 9 9726 – 6731.

7.1.2. **FISCAL DO CONTRATO:** Caroline Sousa Brito Silva, e-mail: estoquesaudesrc@gmail.com e telefone: (66) 9 9988-6637.

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte será responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

7.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.7. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o

uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8.A Administração poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente.

7.9.O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da execução do objeto contratual, para representá-lo na execução do contrato.

7.10.A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.11.Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Gestor do Contrato convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações sobre as obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada (quando houver), do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores do Município (CFM).

7.13.Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE/CONTRATADO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

8.1. A contratação será realizada por meio de processo licitatório conforme os termos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, observando as condições do edital, os critérios de seleção e as formalidades legais para garantir a transparência, isonomia e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2. A escolha do fornecedor será feita com base no critério de maior desconto sobre os preços praticados, conforme as exigências e os parâmetros do edital, que contemplam a análise técnica das propostas para assegurar que atendam às especificações requeridas.

8.3. A aceitabilidade dos preços será previamente analisada pela administração, com base em um estudo de vantajosidade que verifica a compatibilidade dos valores ofertados com os praticados no mercado, em conformidade com o disposto no art. 23, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. As condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira do fornecedor serão analisadas durante o processo licitatório, conforme os artigos 67 a 71 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que o contratado atenda a todos os requisitos legais e técnicos necessários para a execução do objeto da contratação.

9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

9.1.1. Efetuar a entrega dos materiais e equipamentos em perfeitas condições, no prazo de 10 dias corridos e no local indicado pela Administração, que será especificado na Autorização de Fornecimento (AF), em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade.

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, quando necessário, do manual do usuário, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990).

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias, o produto com avarias ou defeitos.

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, relacionadas ao objeto da adesão à Ata de Registro de Preços.

9.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 horas antes da data

da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.1. Receber provisoriamente o material e equipamento, disponibilizando local, data e horário de recebimento, conforme especificado na Autorização de Fornecimento (AF).

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, conforme prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10. AFERIÇÃO E PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

10.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.

10.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

10.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

10.5. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

10.5.1. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

10.6. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

10.7. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

11. DO REAJUSTE:

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Após o interregno de um ano, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais

serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do INPC ou do IPCA, o que for mais vantajoso para a Administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

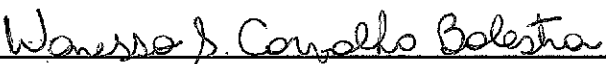
12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	FONTE
96	1.500.95, 1.600.99, 1.601.99 e 1.659.99
118	1.500.95, 1.601.99 e 1.632.99
124	1.500.95, 1.600.99

126	1.600.99
132	1.500.95 e 1.621.99

Santa Rita de Caldas - MG, 09 de fevereiro de 2026.

Wanessa Siqueira de Carvalho Balestra
CPF: 072.017.976-97
Gerente da Atenção Básica
Município Santa Rita de Caldas - MG


Wanessa Siqueira de Carvalho Balestra
Gerente da Atenção Básica de Saúde